

Vol. 29

Inv. n.º 31

1923

Juizo de Direito da Comarca de S. José de Mipibú.

O Escrivão =
Marques.

Inventario e partilha

João Alves Maciel	Juv.º
Luiz Alves Maciel, digo,	Juv.º
Joaquim Alves Maciel.	

1.000

Outimação

Ass. oit. de Janeiro de mil novecentos e vinte e tres, em meu Cartorio, autico a portaria sui geniti, do que fiz este termo. Em, João Baptista Marques, Escrivaõ, o executor.

11 11

Tortaria

Junço de Piratuba da Comarca
da S. José de Ilhéus, 8 de Ja-
nuário de 1923.

Fundo chegou ao conhecimento
deste Juiz o fallecimento do Sr.
João Alves Maciel, a 13 de
Dezembro findo, no sitio "Banane-
ros", possuindo bens e herdeiros
menores, e, no tempo a filho,
Luiz Alves Maciel, que se achou
de posse dos referidos bens, da-
do começo ao respectivo inventario
no prazo de 30 dias, como manda
o Código Civil, recommendo
ao Escrivo que possa mandar
do para a dilacao do dito filho,
afim de que venha a este Juiz,
no prazo de cinco dias, presen-
tar o compromisso de inventariar
ante e proseguir nos demais ter-
mos, sob pena de sequestro dos
bens de herança e de inventariar
te dito, e de nomeação de outro in-
ventariante. Cu, João Baptista
Mazari, Escrivo, o escrevi.

Carlos de Antasally

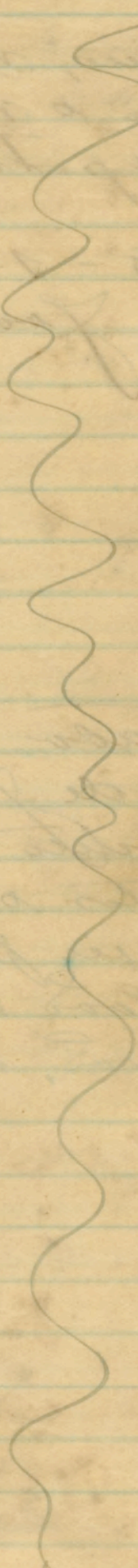
Risque

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]

1797

Resque



Marguez

Certidão

1.000 Certidão que, neste dato,
foi expedido o mandado de
que trata a portaria retro:
sou pi.

S. J. 8 - 1 - 922.

O Escrivã - João Baptista
Marques.

Luitado

300 Aos quinze de Janeiro de mil
novecentos vinte e dois, juízo
do a estes autos o mandado em
fronte; do que fiz este ler
nos. Eu, João Baptista Mar-
ques, Escrivã, e escrevi.

Mandado de Citacao
 O Juiz de Direito desta Comarca de
 São José de Ilipitibi, inf. verb.

Mando ao Official de Justiça
 deste Juizo, a quem este foi apre-
 sentado, tudo por mim assigora-
 do, que, em seu cumprimento, no f. 500
 tipique as Reuho Luiz Alves E. 1.660
 Maciel, no lugar Bananeiros, des-
 te Municipio, para que, no pro-
 ce de cinco (5) dias, reuho pres-
 tar o compromisso legal de in-
 ventariante dos bens descados
 pelo Juizado João Alves Ma-
 ciel, e proseguir nos demais ter-
 mos do inventario, sob pena
 de sequestro nos ditos bens, para
 os quaes se nomeará outro inven-
 tariant. O que cumpro, lavran-
 do certidão.

S. José de Ilipitibi, 8 de Janeiro de
 1923. Eu, João Baptista Mar-
 quez, Escrevedor, o escrevi

Luiz Salles

certifico que em virtude do
 mandado supra fui ao lugar 16.000
 Bananeiros e ahi em nome
 do Sr. Luiz Alves Maciel
 fiz prestar o compromisso de

infortunante e este não a-
 cular devido achar-se do em
 lra. Arrojando a venda de
 dou fi. São José 15 de Ja-
 neiro de 1923 *Arrojado deputado*
 José Pinheiro Alves

Conclusão

E logo faço estes autos con-
clusos ao Juiz de Direito, do
que fiz este termo. Eu, João
Baptista Marques, Escrivão,
o recivo.

300

Cy. nu 15-1-922.

Em face da certidão do Official
de Justiça, nomeio inventarian-
tes o cidadão Joaquim Manoel Ma-
ciel, filho do falecido, e que
se acha residindo, proutemmen-
te, no sítio "P. maninha". In-
tenu-se o nomeado para
prestar o compromisso no
prazo de cinco dias.

J. J. J. 15-7-923.
C. S. S. S.

Quito

E logo recebi estes autos com
o despacho supra, do que
fiz este termo. Eu, João
Baptista Marques, Escrivão,
o recivo.

300

Certidão

2000

Certifico que os ditos e inventariante nomeado para prestar o compromisso legal: fisco e ci, te e dou fi.

S. José, 16-1-1923.

O Excmo.

José Baptista Magalhães.

Termo de compromisso invento-
riante.

Chogo na data de ~~esta~~ as dez e seis,
em meu cartorio, onde se achou
va o Juiz de Direito comtigo Es-
criba de seu cargo, ali compo-
zera o Cidadão Joaquim Alves
Macedo, residente presumen-
te no sitio "Bauaneros", deste Mu- f. 500
nicípio, que reconheceu seu pro- C. 2000
prio; o Juiz lhe fez o com-
promisso legal debaixo do qual
lhe encarregou que bem e fiel-
mente desse a descripção todos
os bens, valores, direitos e ações
que pertenciam ao ~~de~~ ^{de} ~~de~~ ^{de} ~~de~~
seu pai, pa-
ra serem partilhados pelos her-
deiros do mesmo seu pai João
Alves Macedo, sem occultar cou-
sa alguma de qualquer valor
que seja, sob as penas da lei;
e outrossim, que fizesse as decla-
rações do fallecimento do mes-
mo, e de herdeiros, e todas as
coisas que foram indispensáveis
para a boa ordem do inventa-
rio e dos partilhas. Sendo por elle
accusado este compromisso, se obri-
gou a proceder no termo recom-
mendação, pignoratícia e ás demais
legaes; do que fez este termo que

que assigna com o Juiz, o compr
missado. Eu, Joao Baptista
Mazun, Escrivaõ, o escrevi.
Cyho Rentor Salty
Jaaguim Alves Maciel

Termo de fallecimento, de declara
caõ de herdeiros.

Na mesma data retro, pelo juram
1000 tamento Jaaguim Alves Maciel
foi dito que seu pai Joao Al
ves Maciel falleceu em treze
de Setembro findo, sem testa
mento, em estado de viuvez, dei
xando os herdeiros seguintes:

Filhos

- 1º. 1º. Jaaguim Alves Maciel, maior,
casado com Josepha Alves
Maciel, moradores temporaria
mente em Baraueira, dist. Districto.
- 2º. 2º. Mario Alves de Carvalho, mai
or, viuvo, residente em Caicora,
Estado da Parahyba.
- 3º. 3º. Josi Alves Maciel, fallecido,
e que por elle representa sua
filha Palila Alves Maciel, de
17 annos, residente em Nova Cruz,
filho de Luiza Alves Teixeira.
- 4º. 4º. Josephina Alves de Paiva, maior,
casada com Theodorio de Paiva

Filhos, residentes em Pirpirituba,
Estado da Paraíba.

5º Antonia Alves Maciel, fol-
 leida, e que por ella representem
 todos seus filhos:

a) Emilia Alves Maciel, maior,
 casada com Pedro Gomes Tricini-
 ra, residentes em Natal.

b) Antonio Soares de Moraes, mai-
 or, casado com Luiza Gomes
 Tricini, moradores em Nova Cruz.

c) Adelaide Alves Maciel, mai-
 or, solteira e residente em Natal.

6º Joana Alves Tricini, maior,
 casada com Antonio Bezquid
 Tricini, no Engenho "Morgado", des-
 te Districto.

7º Rita Alves do Silva, maior,
 casada com Joao Alves do Silva,
 maior, dito, do Silva, residentes em
 Japucaunga, deste Districto.

8º Luiz Alves Maciel, maior, casa-
 do com Maria do Carmo de Paiva
 Maciel, residentes em "Bana-
 meir", deste Districto.

9º Francisca Alves Maciel, viuva,
 dito, fallecida, tendo sido casada
 com Alfredo Xavier de Paiva,
 e que por ella representam os
 seus filhos:

a) Francisca de Paiva, de dez
 annos, residente no Estado
 da Paraíba.

b) Maria Celeste, de nove
anos, residente no Es-
tado do Paralybo.

c) Mano de Lourdes, de oito an-
nos, residente no Es-
tado do Paralybo.

E foram estas as declarações que
fiz, obrigando-me a fazer ou-
tras que foram necessarias, em
tempo opportuno, e assigno.

Eu, José Baptista Marquez,
Escrivão, o scrivoi.

Jaaguim Muréllacil

Certidão

1000 Certifico que, noutro data, o
inventariante requereu proce-
gacão de prozo para fazer
o inventario: dou fe.

J. José de Alipubá, 16 de Janeiro
de 1923. O Escrivão =

José Baptista Marquez.
+ Juntado.

300 E logo junto a estes autos a petição em
frente; do que fiz este termo. O Es-
crivão = José Baptista Marquez.

M. S. Sr. Juiz de Direito da
Comarca

N. A. suplico o dia 5 de Abril, ás 12 ho-
ras, em minha residencia, para procedu-
re ao inventario, fazendo-se as necessa-
rias citações, inclusive por procurações.
S. Jozé, 22-2-1923. Luis ~~...~~

Joaquina Alves cibaciel inventari-
ta dos bens de João Alves Maciel, requer
a V. S. a. marquis o dia 5 de Abril do
corrente anno, para se proceder o inven-
tario, dispondo-se mandos citar os herdeiros con-
tando em ^{respetivo} N. A. de

titulo. } P. deferimento

S. Jozé de Fervencos 27823
João Alves Maciel



Mr. J. P. Jones
The Courthouse

W. H. Perkins, 212 N. 2nd St., St. Louis, Mo.
has, on several occasions, been present
at the meetings, and has been
very active, and has been
very successful in his efforts.

For several years
it has been the policy of the
S. P. to keep the
control of the
S. P. in the hands of
the few, and to keep
the many out of
the picture.

J. P. Jones

Perkins
212 N. 2nd St.

J. P. Jones

110015

Certidão

Certifico que, nesta Cidade, em
Tínua o inventariante Joaquim
Alves Maciel e o Curador de 4000
Arshãos Sr. Felix Bezerra de
Araujo Galvão, por todo contin-
do das petições e despacho retro:
ficaram scientes e dou Ji.
S. José, 23-2-1923.

O Escrivão =
João Baptista Marques.

Certidão

Certifico que, nesta data,
passou mandado de citação
aos herdeiros residentes em 1000
Morgado, Japicanga e Bana-
nela: dou Ji. Pato supra.

O Escrivão =
João Baptista Marques.

Certidão

Certifico que, nesta data, fo-
ram expedidas procurações de
Citação aos herdeiros, resi- 1000
dentes em Natal, Nova Cruz,
Caicara, Guarabyra e Capital
da Paraíba: dou Ji.

Pato supra = O Escrivão =
João Baptista Marques.

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

300

1111

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

1923.

Juiz de Direito
da

Comarca de Nova Cruz.

Ex^{ca}.
Belmont

Carta precatória de diligência
opharmacologica.

Ex^{ca}. Juiz de Direito da Comarca
de São José de Nipitubá.
Deprecante.

17000
Belmont

Ex^{ca}. Juiz de Direito desta Comarca.
Deprecado.

Autuação

Aos vinte e seis dias do mes de
Fevereiro do anno de mil nove-
centos e vinte e tres, em meu car-
torio, ante a precatória em
frente; do que fiz este termo.
Eu, Affonso Ernesto Belmont,
escrivão, o escrevi.

1933

MADE IN U.S.A.

MADE IN U.S.A.

MADE IN U.S.A.

MADE IN U.S.A.

MADE IN U.S.A.

MADE IN U.S.A.

MADE IN U.S.A.

Carta precatória de diligência Civil.

Ao Sr. Vicente de Lemos
 A. Cumpria-se. Filho, M. D. Juiz de Vi-
 Nova Cruz, 26 de fe. rito da Comarca de
 vereiro de 1923. Nova Cruz. O Sr. Celso
 Lemos Filho. Pautas Salles, Juiz de
 Virito da Comarca de
 S. José de Itipiriba.

Faco saber que por parte de
 Joaquim Alves Maciel me
 foi feita a petição do teor
 seguinte: Ilm. Sr. Juiz
 de Virito desta Comarca. Joa-
 quim Alves Maciel, inventa-
 riante dos bens de João Alves y. 1.000
 Maciel, requer a V. S.ª que em 8.º
 quino dia 5 de Abril do cor-
 rente anno para se proceder mais 4 par-
 o inventario, dignando-se eatoris:
 mandar citar os herdeiros y. 4.000
 constantes do respectivo Titulo E. 13.640
 lo. Nestes termos. P. deferendum
 do S. José de Itipiriba, 22 de Fe-
 vereiro de 1923. Joaquim Al-
 ves Maciel. Nesta petição
 profere o despacho do teor si-
 guente: Nos autos. Desigmo o
 dia 5 de Abril, ás 12 horas,
 em minha residência, para
 proceder-se ao inventario,
 fazendo-se as necessarias

Carta precatória de diligência Civil.

Ao Sr. Vicente de Lemos
 A. Cumpria-n. Filho, M. P. Juiz de Vi-
 Nova Cruz, 26 de fe. rito da Comarca de
 vercio de 1923. Lemos Filho. Nova Cruz. O Sr. Celso
 Santos Sallas, Juiz de
 rito da Comarca de
 S. José de Itipiriba.

Faco saber que por parte de
 Joaquim Alves Maciel me
 foi feita a petição do teor
 seguinte: Ilm. Sr. Juiz
 de rito desta Comarca. Joa-
 quim Alves Maciel, inventa-
 riante dos bens de João Alves R. 1.000
 Maciel, requer a V. S.ª que R. 3.410
 quis o dia 5 de Abril do cor-
 rente anno para se proceder mais 4 per-
 o inventario, dignando-se estoriar:
 mandar citar os herdeiros R. 4.000
 constantes do respectivo Titulo R. 13.640
 lo. Nestes termos. P. deprimun-
 to. S. José de Itipiriba, 22 de Fe-
 veriro de 1923. Joaquim Al-
 ves Maciel. Nesta petição
 proferi o despacho do teor si-
 guente: Nos autos. Designo o
 dia 5 de Abril, ás 12 horas,
 em minha residencia, para
 proceder-se ao inventario,
 fazendo-se as necessarias

Citações, inclusive por preca-
 torios. S. Juri, 22-2-1923. Cel-
 so Saller. Por bem deste dispa-
 cho se passou a presente car-
 ta precatória, que sendo-lhe
 apresentada, por mim assig-
 nado, será servido por-lhe
 o seu - Cumpra-se -, e em seu
 cumprimento ordenar a cita-
 ção de Dalila Alves Maciel
 e sua Tutora Luiza Alves Tri-
 seiro e de Antonio Soares de
 Moraes e sua mulher Luiza
 Gomes Triseiro, moradores
 neste Districto; o que feito,
 será servido remetter a este
 Juizo para com ella seguir
 se os devidos termos. O que
 assim cumprido, fará servi-
 co a Justiça e a mim Mercê.
 S. Juri de Ilipitú, 23 de Feve-
 reiro de 1923. Cú, João Bap-
 tista Mayus, Escrivã, o meiro.

Celso Saller Saller

Data

Aos vinte e seis dias do mes de
Fevereiro de mil novecentos e vinte
e tres, nesta cidade de Nova-
Gruz, em meu Cartorio, me
foram entregues estes autos;
do que fiz este termo. Em, Affonso
Cunha Belunom, secretario, o meu
vi.

Ass
Belunom

Certidas

Certifico que, nesta data,
foi expedido o mandado de
citacao ordenado no despacho
na precatória retro: dou fe.

Novalruz, 26 de Fevereiro de 1923.

O Escriv.
Affonso Cunha Belunom

Ass
Belunom

Mandado.

O Doutor Vicente de Lemos
 Filho, Juiz de Direito da Comar-
 ca de Nova-Cruz, por usureação
 legal, etc

Mando a qualquer official
 de Justiça deste Juizo, a quem
 este for apresentado, por um ar-
 -righado, em virtude de carta
 precatória do Juizo de Direito
 da Comarca de São José de Ubigibú,
 deste Estado, que, em seu cumprimen-
 to, vá ao lugar "Lagoa Secca",
 d'este Municipio, onde residem
 Dalila Alvez Abacil e sua tutora
 D. Luiza Alvez Teixeira e Antonio
 Soares de Moraes, e sua mulher
 D. Luiza Gomes Teixeira, e surdo ali Y. 500
 no site para comparecer na ci- C. 1:900
 dade de São José de Ubigibú e 2:400
 residência do doutor Juiz de Direito Belunio
 daquela Comarca, ás 12 horas
 do dia 5 de Abril vindouro, dis-
 quadas para se proceder ao in-
 -juntario dos bens desejados por
 João Alvez Abacil, a fim de os
 -sistirem aos termos de referidos
 -juntario. Que cumpra. Nova-
 Cruz, 26 de Fevereiro de 1923. Eu,
 Affonso Amato Belunio, escri-

Não, o erro.

Vicente de Lemos Filho

Certifico que em cumprimento
ao mandado retro e supra desta
Cidade mandei ir ao lugar Sa-
ga Seca do Estado do Rio de Janeiro
cotei em suas próprias pessoas
a D. Dalila Alves Maciel, a D.
Luiza Alves Ferreira, a Anto-
nio Soares de Moraes e a sua
mulher D. Luiza Gomes Ferrei-
ra, por todo o conteúdo do pynto
mandado, de que fica em hum
sevento, e relatando-me o.

offal
67000

Luiza Alves Ferreira que
tudo passado a seguintes
mupcias não era tutada de
sup filha Dalila Alves Maci-
el que era cutamente testar
de referida minor a Cidadao
Luiz Carneiro Andrade a
quem circunscrito afor por
nos estar envolvidos o seu
nome neste mandado.

Referido e veridade do que
clau fi. Nova Cruz 3 de Março
de 1723.

Offal de Justica
José Graça de Almeida

P

Cl. am

Antes de tres dias do mez de aban-
co de mil novecentos e vinte e
tres de meu Cartorio, foy
entregues estes autos ^{gens} ao Sr.
Sr. Doutor Vicente de Lemos,
Filho, Juiz de Direito da Co-
marcha do que fiz este termo.
Eu, Affonso Ernesto Belunio,
escrivao, o escrevi.

Sr
Belunio

Cl. 3

Devolva-se ao Juizo de pucan-
te deixando traslado.
Nova Cruz, 5 de março de 1923.

Lemos Filho

Data

Na mesma data supra
em meu Cartorio, me fo-
ram entregues estes autos;
do que fiz este termo. Eu,
Affonso Ernesto Belunio,
escrivao, o escrevi.

Sr
Belunio

Certidad.

Certifico que, nesta data,
foi extrahido o traslado or-
duado no despacho supra,
o qual fica em meu po-
der e cartorio: dou fe.

1400
Belmont

Novabrun, 6 de Março de 1923.

^{au}
C. E. En.
Affonso Ernesto Belmont

Conta:

As Pontes Cruz de Direitos. 500
As Eresivas.

Certific. copiados - 6#100

Passos do Trabalho - 5#310 11#410

As official 6#000

Contagem 2#000

R\$ 19#910

Novabrun, 6-3-1923.

^{au}
C. E. En.
Affonso Ernesto Belmont

Remessa.

Na mesma data supra,
de meu Cartorio, fago re-
messa de tres autos lavessi-
vas da cidade de Sao Jose
de Mipibi, cidades Hoas
Baptista Marques; a que
fiz esta transp. En. Affonso
Ernesto Belmont, envi-
vado, o novo.

Remittido

Recebimento

300 Nos mo de Mareo de allares
de mil novecentos vinte e tres, re-
cebi a presente carta judicial,

Por parte do Escrivão de Nova Cruz;
do que fiz seu termo. Eu João
Baptista Marques, Escrivão, o
escrevi.

Conclusão

Os 300 reais estes autas conclusas 300
do Juiz de Direito; do que fiz seu
termo. Eu, João Baptista Mar-
ques, Escrivão, o escrevi.

Cópia

Aponte-se as respectivas autas.
f. João, 2-37923
Celso Galley

Data

Na mesma data supra, me foram 300
entregues estas autas; do que fiz
seu termo. Eu João Baptista
Marques, Escrivão, o escrevi.

300 ^{Quantado}
 E logo junto a estes outros o
 mandado em frente; do
 que fiz este termo. Em, yoo
 Baptista Marques, Escrivão,
 escrevi.

Mandado de Citação.

O Juiz de Direito da Comarca
de S. José de Mipibú.

Mando ao official de jus-
tica deste Juizo, que cum-
pita, por mim assignado,
nã dos logares "Morgado",
"Yapreanga" e "Bandueira",
deste Districto, onde resi-
dem respectivamente Joao ^{f. 500}
na Alva Piscoto e seu ma- ^{E. 1.840}
rido Antonio Ezequiel Pisco-
to, Rita Alva da Silva e seu
marido Joao Alva da Silva
e Luiz Alva Maciel e sua
muther Maria do Carmo
de Paiva Maciel, e ahi os
intime para comparecerem
no dia 5 de Abril, às 12 ho-
ras, em minha presidencia,
afim de assistirem a audien-
cia de louvacã de avaliadores
e partidores no inventario dos
bens dispostos por Joao Alva
Maciel, sob pena de revelio.
O que cumpra. S. José de Mipi-
bú, 23 de Fevereiro de 1923.
Eu, Joao Baptista Marques,
Exerico o meroi.

Luiz Salles

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or name]

Certifico que em cumprimento
 do Mandado subro que debruço
 de a os lugares Morgado Jaqueira
 e Pabranisa deste distric
 to e a hi entimie todos herde
 ros constantes deste mandado 16.000
 que ficaram de conta do dia
 desta lugar em que deviam
 comparecer. Expedido e
 dado fora em São João do
 Rio Preto, Pernambuco de 1993
 O Especial da Justiça
 José Joaquim Mendes

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

300 Leitado
 E logo junto a estes actos a
 predatorio seu preito; do
 que fiz este termo. Cu, João
 Baptista Marques, Escrivão,
 o escrevi.

Epaminondas

1923.

Juzo Municipal do Pa-
raíba de Caiçara, do Estado
da Paraíba.

Autuação de uma
carta precatória
citoria, vinda
do Juzo de Direito
do Comarca de
São José de Monte,
do Estado do
Rio Grande do
Norte.

Escreva
Epaminondas

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso De-
nho Jesus Christo de mil nove-
centos e vinte e tres, aos vinte e seis
dias do mez de Fevereiro do dito
anno, nesta Villa de Caiçara,
Comarca de Guarabira do Estado da
Paraíba, em meu cartorio autuei
a carta precatória citoria que
a diante se vê, do que propo o ditto
mo. Em fei Epaminondas de Monte,
escrivão, a escrever
S.

1923

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

Carta precatória de diligência
Civil, para a Citação de Ma-
ria Alves de Carvalho, residen-
te no Termo de Caicara, Estado
da Parahyba.

A. Cumpra-se.
Caicara, 26 de Feve-
reiro de 1923.

João Navarro

Ao Int. M. Juiz Muni-
cipal do Termo de Caica-
ra, Estado da Parahyba.
 O Sr. Celso Pautas Baller,
 Juiz de Direito da Comarca
 de S. José de Itipituba, Es-
 tado do Rio Grande do Norte.

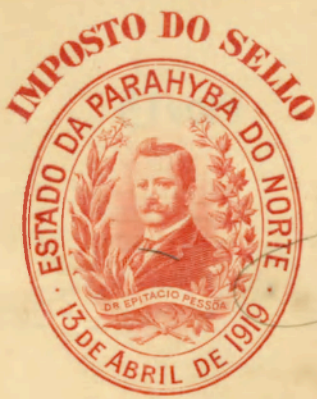
Faço saber que por parte de Joa-
quim Alves Maciel me foi
feita a petição do teor seguin-
te: Ilm. Int. M. Juiz de Direito
desta Comarca. Joaquim Al-
ves Maciel, inventariante
dos bens de João Alves Maci-
el, requer a V. S.ª marqueis
o dia 5 de Abril do corrente
ano para se proceder o in-
ventario, diligendo-se man-
dar citar os herdeiros e con-
tantes do respectivo titulo. Nos
termos. P. deferimento. S. José
de Itipituba, 22 de Fevereiro de
1923. Joaquim Alves Maci-
el. Nesta petição proferi o
despacho do teor seguinte:
Nos autos. Piqueno o dia 5 de
Abril, ás 12 horas, em minha

residência, para proceder
 se ao inventário, fazendo-se
 as necessárias citações, in-
 clusive por precatórios. S. Jri,
 22-2-1923. Celso Dallas. Por
 bem deste despacho se passou
 a presente carta precatória,
 que sendo-lhe apresentada,
 por mim assignado, será su-
 vido por-lhe o seu - Cumpra-
 se - e em seu cumprimento or-
 denar a citação de Maria
 Alves de Carvalho, morado-
 ra neste Districto; o que fi-
 to, será servido remetter a es-
 te quizo para com elle seguir
 se os devidos termos. O que as-
 sim cumprido, fará serviço
 a justiça e á mim me cê.
 Aos Jri de Ilipilú, 23 de Feve-
 reiro de 1923. Eu, João Bap-
 tista Marques, Escrivão, o
 escrevi.

Celso Dallas

Data

E logo me datu retro me foram
 entregues estes autos pelo Sr. Doutor
 Couto José Soares Filho, Juiz
 Municipal deste termo; do que
 fiz o presente termo.
 Villa de Barroren, 26 de Fevereiro de



200 REIS.

3 20
Francisco P
110155

de 1923. O Escrivão

José Epaminondas de Araújo

Certifico

Certifico que nesta Villa de
Caruaru Cartoria intimou a
Maria Alves de Carvalho, a
fim de receber a compensação
no dia 5 de abril do corrente em
no pulso 12 horas, na casa de
residência de Paulo José de
to da Comarca de S. José de
bi, e de estar ao Rio Grande do Norte
para assistir o inventario de bens
dequos para felicemente a José
Alves Maciel, conforme se julga
minha sua carta precatória cita
toris reita, e que ficou assinado
do ofi.

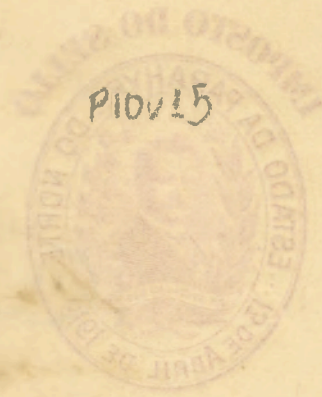
Caruaru, 4 de fevereiro de 1923.

O Escrivão

José Epaminondas de Araújo

Pa

Cartas de Eloy pro
altes. aneluso de Paulo
José Municipal; do que
pela em termo. Que José
Epaminondas de Araújo, ex-
criado e quem



Sellados, contactos e propostas,
ajome devolvidos ao Juiz representante.
Caicara, 28 de Fevereiro de 1923.

João Navarro
Pater

Elogio em nome do
juiz e dos outros membros
da mesa e da mesa e da mesa
e da mesa e da mesa e da mesa
e da mesa e da mesa e da mesa
e da mesa e da mesa e da mesa

Custos

As Cartas Juiz Municipal
assignatura de membros
e da mesa e da mesa e da mesa

Assessoria:

aut.	2000
int. certid.	11000
termos piquetes	1000
sellos e cartuchos	2400
	<hr/>
	15400
Accontados:	
cartagem	2000
	<hr/>
	R. \$ 18400 / 18400

Caicara, 8 de Fevereiro de 1923.
Pelo cartucho de assinatura
João Navarro e Juiz
Juiz



João Navarro e Juiz

Certidão

4.000

Certifico que, de acordo-se hoje
 nesta Cidade, o co-herdeiro The-
 odoro de Paiva e Alfredo Xavier
 de Paiva, os interveio para os
 sustinim ao inventario, que se
 procederà hoje mesmo: fize-
 ram-se sentenç e dou fi.

S. Jui, 5-4-923.

O Escrivã-

João Baptista Marquês.

Certidão

1.000

Certifico que, nesta data, por
 motivo de incommodo de saúde,
 o Jui de Direito passou o re-
 exercis ao 1º Jui Districtal,
 sendo feita a necessaria com-
 muniçação: dou fi.

S. Jui, 5-4-923.

O Escrivã-

João Baptista Marquês.

Juntado

300

Blogo juntado a estes autos as duas
 procurações em frente; do que
 fiz este termo. Em, João Baptis-
 ta Marquês, Escrivã, o escrevi.



Tabellião Jeramir de ²²

PIOVIS

Lº N.º 7



Fls. 7

REPUBLICA DOS E. UNIDOS DO BRAZIL

Procuração bastante que faz

Fonseca Maria Alves de Carvalho, como abaixo se declara

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e ~~vinte e sete~~ *dezoito* aos ~~doze~~ *doze* (12) dias do mez de *Maio* n'este districto e *Villa de Baiçara*, municipio de *mesmo nome*, Estado de *Parahyba* perante mim Tabellião,

compareceu como Ontorgante *Fonseca Maria Alves de Carvalho, viúva, brasileira, proprietaria, residente nesta Villa á rua do Commercio*

reconhecido pelo proprio *em minha tabellião e* das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé; perante os quaes por ella foi dito que, por este publico Instrumento, nomea e constitue seu bastante Procurador *do Cidre do Luiz Alves Maciel, casado, brasileiro, agricultor, residente no Engenho Barranqueira, do Municipio de São José de Mipibu do Estado do Rio Grande do Norte, para o fim especial*

de representá-la como e presente possessor proprietário dos bens afixados por seu legitimo pai José Alves Maciel a se processar na Câmara de São José de Mipibu do Estado do Rio Grande do Norte pelo que afixa ao seu ato procuratório, amplos e illimitados por

poderes para requerer a pagamento
to de seu quintão em certos e determinados
bens e usar finalmente de
Todos os poderes abaixo impressos, re-
ferentes ao assumpto.

9 7 9 9

concede todos os poderes em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um ou outro fóro: fazendo citar, offerecer acções, libellos, exepções, embargos, suspeições, e outros quaesquer artigos, contrariar, produzir, inquerir e repugantar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma delle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar, autos, requerimentos protestos, contra-protestos termos ainda os de confissão, negação, louvação, e desistencia, appellar, aggrava ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças, requerer execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros; ficando-lhes os mesmos poderes em vigor; e revoga-los, querendo; seguindo as cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte d'esta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valiosa e firme reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé, e me pedi este Instrumento, que lhe li, aceitei e assigna

com a sua assinatura e sellos
de Francisco e Manuel Floristino da Silva,
residentes nesta Villa e meus conju-
gidos; dou fé. Em José Epaminondas de
Arayo, Tabellião Publico a cargo, auto
e livro em publico. Caicara Paulista
a honra de mil novecentos e vinte e tres,
14/3/923. Em todo (O signal) devesse
10 tabellias publico José Epaminondas
de Arayo (A.A.) Maria Phoe de Carvalho
Luiz Garraga de Arayo e Manuel Floris-
tino de Silva. Estaba sellado e assinado
em mil e novecentos e vinte e tres
e dois mil e vinte e tres sellos. Estaba no
valor de mil e vinte e tres sellos. Esta
conforme com o original; dou fé.

Caicara, 14 de Março de 1923.
Em todo José Epaminondas de Arayo
José Epaminondas de Arayo



Seta 6000
Sella 3200
nr 9200

Epaminondas



Livro 24 Fls. 6

Parlados 1º

Procuração bastante que faz em

Pedro Gomes Teixeira, sua mulher e
enulhada

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e 23 aos 31 dias do mez de Março — nesta cidade de Salvador, Capital do Estado, perante mim Tabellião, comparece em sua residência Pedro Gomes Teixeira, sua mulher D. Emilia Soares Teixeira e sua enulhada D. Adelaide Soares de Moraes, todos residentes nesta cidade, me-
re conhecidos,

reconhecido pelo proprio das duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elle foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeava e constituia seu bastante Procurador a Luiz Alves Elias de Alencar, brasileiro casado, agricultor, residente no municipio de Jose, no lugar Monte Alegre, especialmente para represental-o no inventario e partilha de seus bens, pelo avô das outorgantes João Alves Elias de Alencar, fallecido no lugar Boa Esperança, doquelle municipio, podendo para tal fim requerer e assignar tudo o que for preciso, e esta publicamente

concede todos os seus poderes, em Direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa, em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fôr Autor ou Ré, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer accções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente n'alma d'elle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e Partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistência; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de accções e intentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte d'esta. E que tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação.

Assim o disse, do que dou fé, e me pedi este Instrumento, que lhe li, acceit e assigna

intermunchas adaires presubscidas de
 min e presidente desta capital.
 Ciro Cicero Leandro, Tabelião Publico
 es interino a escrever e tambem as-
 signa - Pedro Gomes Peixeiros - um tempo:
 Por ter sido tempo. Por haver de esta
 modo não poder escrever, assigna a
 foga da segunda interante Antonio
 Pinheiro de Paiva - Por tel. O Tabelião
 Publico interino, Cicero Leandro (A.A.) Pe-
 dro Gomes Peixeiros - Emilia Soares Pei-
 xeiros - Antonio Pinheiro de Paiva - Jo-
 se Lucas Garcia - José Avelino de Silva
 (Bros de Jello sendo: H. Tedraes e H. esta-
 duas) - Palat, 21 de Março 1923 - O Tabel-
 ião Publico interino, Cicero Leandro.
 Com o sup. et de

31 de Março 1923
 Em test. de mim. Ciro Cicero Leandro
 Cicero Leandro
 16/000
 Cicero



Auto de lousação de avaliadores e partidores.

Ano cinco de Abril de mil e oitocentos e vinte e três, pelas onze horas, no Cartório, onde se achava o Sr. Juiz Titular Tal e seus assessores Raimundo Tra-
 in, Hercules Barbosa, com seus assessores de seu cargo, ^{7.º 1.000}
 ali presentes Joaquim Alves ^{6.4.000}
 Maciel, inventariante e herdeiro ~~12.780~~
 do Sr. Filipe Bezerra de Araujo Galvão, Curador Geral de Orphãos, e os herdeiros Luiz
 Alves Maciel, casado, com J. Mano de Carmo Maciel, dito de Pairo Maciel, pai e como pro-
 curador das herdeiras Maria Alves de Carvalho, Euzilio Alves Maciel e Adelaide Al-
 ves Maciel, Theodorio de Pairo Filho, casado com a herdeira J. Josepina Alves de Pairo,
 Antonio Soares de Moraes, An- tonio Cyríaco Peisoto, co-her-
 deiro, casado com Joana Al- ves Peisoto, João Alves da Silva, co-herdeiro, casado com Rita Alves da Silva, Alfredo Xavier de Pairo, pai e tutor dos herdeiros menores Francis ca de Pairo, Maria Belista e

Maria de Lourdes, a revêlir da
 herdeira Galila Alves Maciel,
 filho do polleiro José Alveilla
 e casada com Sebastião
 Ferrer da Rocha, pelo seu
 lareiro foi recebido a valia
 por João Elpidio Tavaras Gur
 rinho, e partido José Tavaras
 Filho, e pelo Curador Geral
 de Casellas foi recebido a va
 liado Pedro Juvenal Teixeira
 de Carvalho e partido Joa
 quim Pedro de Oliveira. Não
 tendo sido aprovado por se
 em os herdeiros o avaliador
 João Elpidio Tavaras Gur
 rinho, o juiz apresentou como dis
 putador o Coronel João João
 lino de Paiva. A vista de te
 rer os interessados se acor
 dado no tocante de partido
 res, o juiz mandou que
 servissem os jurados, com os
 avaliadores, recomendoando
 que se escreva as intima
 ções para prestarem o compo
 nido legal. E para cumprir
 laerei este termo, que vai as
 signado pelo juiz e inter
 sedor. Eu, João Baptista
 Chaves, Escreva, o escrevi.
 Isaias Herculano Barbalho
 Joaquim Alves Thuciel

Senhor ^{sr} M^{rs} Maciel

Theodorico de Paiva Filho
Antonio Soares de Moraes
Antonio Pequeno Peixoto
João Elias Filho
Alfredo Caviezes de Paiva
Guilherme de Paiva

Certidão

Certifico, que nesta Cidade
entrem os avaliadores João
Elpidio Tavares Junior, 10.000
Pedro Luiz de Figueiredo de
Carvalho e João Idalino
de Paiva, e bem assim os
partidários José Tavares Filho
e Joaquim Pedro de Oliveira
para prestarem o compromisso
legal: ficando presentes
e de fé.

S. José de Missibú, 5 de Abril
de 1923.

O Escrivo
João Baptista Marques.

Termo de Compromisso dos
avaliadores e partidários.

Logo, na data supra, em cor. y. 2.500
lavrado, onde se achava o valor C. 2.000

Districto, Comarca Escorial
 abais assignados, ali presentis, ou Avaliadores Joao
 Elpidio Soares Guimaraes,
 Pedro Juvenal Teixeira de
 Carvalho e Joao Idalino
 de Paiva, e os partidarios Jose
 Soares Filho e Joaquim Pe-
 dro de Oliveira, pels dits
 Juiz, que foi deperido o com-
 promisso, debais do qual
 lhe recarregou aos ditz pris-
 meiros que bem e fielmente,
 segundo intercessum em su-
 as consciencias, avaliassum
 os bens descritos polo seu
 vultariante, e aos dois ulti-
 mos que, sem dolo nem ma-
 licia, segundo os rezos do
 equidade, fizessem a parti-
 da dos mesmos bens. E,
 pundo por elles acceto o com-
 promisso, assim o promet-
 tram fazer, do que fiz este
 termo, que assignam eem
 o Juiz. Eu, Joao Baptista
 da Moraes, Escrivão, o escrevi.
 Oscaes Herculanus Barbosa
 Joao Elpidio Soares Guimaraes
 Pedro Juvenal Teixeira de Carvalho
 Joao Idalino de Paiva
 Jose Soares Filho
 Joaquim Pedro de Oliveira

Certidão

Certifico que em seguida se
tinha a avaliação para os 6.000
serem as avaliações dos bens:
ficaram sujeitos a dita
S. Jm de Mipilú, 5 de Abril
de 1973.

O Escrivo
João Baptista Chagas

Auto de descrição e
avaliação dos bens.

Logo na mesma data, em
um cartório, onde se achava 4.000
o juiz Distrital Cidório Izida 12.780
Herculano Barbosa, comungo
Escriva, abaixo assinado, pe-
los quinze horas, presentes o
mutuario Joaquim Alves da Avaliação
cível, o Curador Jm de Cephaes cada um:
P. Felix Bezerra de Araujo sal 115/000
ou as avaliações José Elpi-
dio Tavares Guerreiro, Pedro Ju-
venal Bischoff de Carvalho e
José Idalino de Paiva, e demais
herdeiros, mandou o juiz que
o mutuario se desvesse
os bens e que em Escrivo José
se tomados as declarações dos
louvados, o que se fez pelo
modo seguinte:

Dividas activas.

5.000f000 *Tem o inventariante a descripção da divida activa de João Argílio, constante de cinco notas promissórias no valor total de cinco contos de reis.*

4.000f000 *Tem ainda a descripção da divida activa de Francisco Galvão Sobrinho, constante de tres notas promissórias no valor total de quatro contos de reis, inclusive um conto de reis sem documento.*

2.000f000 *Tem ainda a descripção da divida activa de Manoel Feliciano de Souza, sem documento, no valor total de dois contos de reis.*

800f000 *Tem ainda a descripção da divida activa de Francisco Fontes, sem documento, no valor total de oitocentos mil reis.*

500f000 *Tem ainda a descripção da divida activa de Vicente Ravier de Paiva, sem documento, no valor total de quinhentos mil reis.*

42.300f000 *Dividas passivas*

Não tem.

Imoveis.

Tem o inventariante a avaliação

Transp: 12:300/000

PIOVIS

avaliada a propriedade "Ba-
 rraçãis", neste município, de
 cercas e plantar, com terras
 feneas, e de alto, baicha,
 da pelo rio Trabim, com
 casa de morada de telho
 e taipa, casa de ~~co~~ gado,
 com motor para arrendar
 e todos os utensilios de
 fazer assucar, casa de ~~co~~ 000/000. E
 farinha com arrendos
 diversos, Casas de mora-
 doras, limitando-se ao
 nascente com terras de
 Francisco Ferreira Alves,
 ao Pente, com terras de
 Aliguel Baptista, ao Nor-
 te, com a estrada do com-
 merceio que vai de Sto. Ci-
 dodi para a povoação de
 Monte Alegre e ao Sul
 com terras de mesmo Alig-
 quel Baptista e João João
 Pires de Paiva, que os ara-
 liadores acharam valer
 nove contos de reis.

9.000/000

Deu renda a avaliada 21.300/000
 a lugar denominado "Bar-
 reas", neste município, com
 cercas de arame, adquirei-
 do por compra e herança,
 limitando-se ao nascente
 com a estrada que vai de

Transp.

24.300f000 Baraúns e Monte Alegre,
as Ruínas, com terras de seu
gusto Florêncio e outros pro-
prietários, as Noites, com o
rio Trahiery e as Sul, com
bandeada de Tal e outros, ex-
ceptuada uma parte de terra
do inventariante, que os ava-
liadores acharam valer
3.000f000 tres contos de reis.

Que mais á avaliação uma
parte de terras, adquirida
por compra, no lugar "Ria
cho", pro-indiviso, sem bem
fiteiros, no municipio de San-
to Cruz, que os avaliadores
acharam valer cinco cento

50f000 mil reis.

Que ainda á avaliação uma
parte de terras pro-indivi-
sa, no lugar "Lagôa Lim-
pa", no municipio de Maca-
hueta, que os avaliadores acham

10f000 valer dez mil reis.

24.360f000 Que ainda á avaliação uma
Casa de Tijolo e Tazipa com
frente de tijolo, com um
portal e duas janelas no frente,
muito Cidade, sita á rua
"Barão de Illysbú", adquirida
por compra a Francisco Fer-
reir de Alves, que os avalia-
dores acharam valer um

Transp. 24.360/000

Conto de reis. 1.000/000

Movéis

Quo o inventariante á descri-
peos duos mizas, em per-
feto estado, que os avaliados
acharam valer dez mil
reis. Cada uno e ambas por
vinte mil reis. 20/000

Quo ainda á avaliados uma
commoda, em máo estado,
que os avaliados acharam
valer dez mil reis. 10/000

Quo ainda á avaliados do-
ze cadernos de jureis, que
os avaliados acharam
valer todos, trinta mil reis. 30/000

Quo mais á avaliados seis
cadernos de palhinho, que
os avaliados acharam vo-
ler seis mil reis. 6/000

Quo mais á avaliados um
rosto que os avaliados
acharam valer tres mil reis. 3/000

Quo ainda á avaliados um
caixão grande para de-
posito de fardos, que os
avaliados acharam vo-
ler quarenta mil reis. 40/000

Demoventes

25.469/000

Quo o inventariante á ava-
liados quatro vacas com
crias, na propriedade "Ba-
nauinas", neste município

Tranyp.

25.468~~000~~ Que os avaliadores acharam
valer em mil reis cada um
e todos por quatrocentos mil
400~~000~~ x reis.

Que mais á avaliação oito
vaccas soltas, no lugar
Banauim, desta Ilha
pis, que os avaliadores
acharam valer vitula
mil reis cada um e to-
dos por seiscentos e que-
640~~000~~ x cento mil reis.

Que mais á avaliação qua-
tro novilhas, no lugar
Banauim, que os avalia-
dores acharam valer vi-
tula mil reis cada um
e todos por trescentos e vin-
320~~000~~ x te mil reis.

Que ainda á avaliação cin-
co novilhas, no lugar Ba-
nauim, que os avalia-
dores acharam valer ses-
cento mil reis cada um
e todos por trescentos mil.
300~~000~~ x

Que ainda á avaliação
três garrotas no lugar Ba-
nauim, que os avaliadores
acharam valer trinta
mil reis cada um e todos
90~~000~~ x por noventa mil reis.

27.219~~000~~ Que mais á avaliação nove
bois maços no lugar Banauim

Bananinos, que os avaliados 24.219/000
 res acharam, valer e em
 mil reis cada um e todos
 por trezentos mil reis. + 900/000

Quem ainda á avaliados tres
 Cavallos no local Bananinos,
 que os avaliados acharam
 valer sessenta mil reis ca-
 da um e todos por cento e oi-
 tienta mil reis. + 180/000

Quem ainda á avaliados seis
 equas com crias, no mesmo
 logar Bananinos, que os ava-
 liados acharam valer,
 setenta e cinco mil reis e
 uma com um burro, por
 cem mil reis, todas por quo-
 trecentos e cincoenta mil reis. + 450/000

Quem mais á avaliados seis
 equas poltreas no mesmo
 logar Bananinos, que os
 avaliados acharam valer
 quarenta mil reis cada uma
 e todos por duzentos e oitenta
 mil reis. + 280/000

Quem ainda á avaliados seis
 poltreas, no logar Bananinos,
 que os avaliados acharam
 valer trinta mil reis cada
 um e todos por cento e oitenta
 mil reis. + 180/000

Quem mais á avaliados quatro
 burros maus no logar Banan

Transp.

29.209/000 Bananeros, que os avaliadores acharam valer cem mil reis cada um e todos por quera

400/000+ Trucuris mil reis. Que ainda á avaliacao tres burros bravos, no logar Bananeros, que os avaliadores acharam valer oitenta mil reis cada um e todos por du

240/000+ centos e quarenta mil reis. Que ainda á avaliacao cinco vaccos com cuirs, no logar Corrego de S. Mathus, que os avaliadores acharam valer cem mil reis cada um e todos por quinhentos mil reis.

2

500/000 Que ainda á avaliacao, no mesmo logar, Corrego de S. Mathus, vinte vaccos solteiras, que os avaliadores acharam valer oitenta mil reis cada um e todos por um cento e seis

1.600/000 centos mil reis. Que ainda á avaliacao sete porcellas, no mesmo logar, que os avaliadores acharam valer oitenta mil reis cada uma e todos por quinhentos e sessenta mil reis.

560/000
32.509/000 Que ainda á avaliacao tres

Proprietat
11.11.15.44

mil reis cada um e todos 42.089/000
por dez e seis mil reis 210/000

Quem ainda á avaliacao de
novilhos, no mesmo lugar,
avaliados a cinquenta mil
reis cada um, e todos por
cento e cinquenta mil reis 150/000

Quem ainda á avaliacao de um
cavallo de fabrico, no mesmo
lugar, avaliado por ses-
centa mil reis. + 60/000

Quem mais á avaliacao de
vacaes com crias, no lo-
gar "Tanque Novo" avalia-
dos a vilenta mil reis co-
do uma e todos, por duzen-
tes e quarenta mil reis. 240/000

Quem ainda á avaliacao de
doz vacas solteiras e uma
novilha, no mesmo lugar,
avaliadas a vilenta mil
reis cada uma, e todas por
um conto trezentos e trinta
mil reis. 330/000

Quem ainda á avaliacao de
bois de lote, no mesmo lo-
gar, avaliados a vilenta
mil reis cada um e ambos
por cento e quarenta mil reis 140/000

Quem ainda á avaliacao de
novilhos, no mesmo lo-
gar, avaliados a cincoenta
mil reis cada um e todos

Transp.

44.219 forro500 forro

quinhentos mil reis.
 Que ainda á avaliacao de
 30 garrotes, no mesmo lo-
 gar, avaliados a trinta
 mil reis, e todos por cento

330 forro

tos, e trinta mil reis.
 Que mais á avaliacao de
 cavallos de fabrica, no
 mesmo lugar, avaliados
 a sessenta mil reis cada
 um, e ambos por cento.

120 forro

quinhentos mil reis.
 Que ainda á avaliacao
 de uma equa com cria,
 no mesmo lugar, avalia-
 do por cincoenta mil

50 forro

reis.
 Que ainda á avaliacao
 de quatro equas solteiras,
 no mesmo lugar, avalia-
 dos a quarenta mil reis
 cada uma, e todos por
 cento, e sessenta mil

160 forro

reis.
 Que ainda á avaliacao
 de quatro poltros, no mes-
 mo lugar, avaliados a
 trinta mil reis cada um
 e todos por cento e vinte

120 forro

mil reis.
 Que finalmente á avaliacao
 de dois carros de bois, avalia-
 dos a sessenta mil reis

45.499 forro

Transcript

Cada um e ambos por cu 45.499/000
to e vinte mil reis. 120/000

Tudo declarado e inventado 45.619/000
pianete que nos livros de
trabalho a descrever, man
sou o juiz lavrar este auto
que aprego com o inventa
tariante avaliadores, cu
rador fiscal de arpoas
e herdades. Cu, Joao Ba
ptista Marques, E scri
vos, e scrivi.

- Isaias Berculano Barbacho
- Joaquim Alves Maciel
- Antônio Soares de Moraes.
- João Cyriaque Soares
- Pedro Gervasio Teixeira de Carvalho
- João Idalino de Paiva
- Theodoro de Paiva Filho.
- Alfredo Soares de Paiva
- João Alves Filho
- Antônio de Aguiar Peixoto

Termo de inventario.
E logo, na mesma data, com 1000
parceiros em um cartorio, se
nhor Joaquim Alves Maciel,
el, e, no qual doze de in
ventariante, disse que, e
tudo o inventario nos ter
mos de proceder-se as por

43-44/100
13/10/100
12/11/100

partilhas, e do a por quem
 rodo, e sequerio que se pro
 sequir nos termos fixos
 e bem assim que fosse de
dução do inveni a q, e an
tio de cento e cincoenta
mil reis, despendido com
a despesa de viagens, custo
de gabos etc; do que fiz
 isto termo, que assiga.
 Eu, João Baptista da Ar
 que, escrevo, o escrivi.
 João Baptista da Ar que

Conclusão

300 E logo fui entregue estes autos com
 ellos ao Juiz Districtal
 em nome de; do que fiz
 te termo. Eu, João Baptis
 ta da Ar que, escrevo, o
 escrivi.

64? em 5-4-923.

Dêse vista ao inventariante e demais
 interessados, em Cartorio para dynum sobre a
 descripção e avaliação.

São José 5-4-923
 J. Barbach

Pata

300 E logo me foi entregue estes au
 tos com o despacho supra; do
 que fiz isto termo. Eu, João

Baptista Maguier, Escrivão, e
creio.

Vista

E logo fize estes autos com vis-
ta aos herdeiros inquiridos por 300
quinhentos Alves Maciel; do que fiz
este termo. Em, João Baptista
Maguier, Escrivão, e creio.

Feitos em 6-4-1923.

Concordo com os ditos
e anexas dos bens, e que
em seja dada em favor
deles em tudo e por
tudo; os bens, em assim
em seja dada em pagamento
em favor de seis maiores
6 Casas em Calumbé e
Bairro, sendo 3 solteiros e
3 com creanças; 1 Cavalho em
Panamuros; 12 Cadeiros, 1 Sofá
São José 6 de Abril de 1923
Juliano Alves Maciel
Pato

E logo me foram entregues estes 300
autos; do que fiz este termo. Em,
João Baptista Maguier, Escrivão,
e creio.

Vista

E logo fize estes autos com vista 300
aos herdeiros Luiz Alves Maciel

de quem fiz este termo. Eu, João
Baptista da Luz, Escrivão,
o escrevi.

Concordo com a descrição e avaliação
de bens constantes deste inventário,
e requiro que sejam feitas as
partilhas dos bens de raiz com
igualdade e me seja dado 3
bois mansos e iguais solteiros, e um
est. pedras; e para procurador de
Maria. Alu. de Carvalho, Emilia
Franc. Pereira e Adelaide Soares,
requiro mais que me seja dado
a parte pta. desta pedra, e o
resto do quinhão em bens divi-
sos.

João José de Azevedo 1883.
Luiz Alves Abacil

João

300

E logo recibi este termo; de quem
fiz este termo. Eu, João Ba-
ptista da Luz, Escrivão,
o escrevi.

Visto

300

E logo faço este termo com vi-
ta ao herdado João Alves
Filho; de quem fiz este termo.
Eu, João Baptista da Luz,
Escrivão, o escrevi.

Visto

De a Cordo com a descripção e a
Validação dos bens Pequenos que
meçaça dado a parte que me cabe em
terra na Varzim 10 Vaccos em
tanjung novo

S. Jorge 6 de abril 1923
João Alves Filho

Visto

E logo recebi estes autos; os que 300
fiz este termo. Eu, João Baptista
Alvarus, Escrivão, o escrevi.

Visto

Na mesma data, goes estran 300
em com visto as herdais Theo-
doro de Paiva Filho; os que fiz
este termo. Eu, João Baptista
Alvarus, Escrivão, o escrevi.

De acordo com a descripção

e arrolações de bens de raiz,

meus com as arrolações

em fols de pectas, por se
acharem em fucinos, Candeias

devido a peço, refere-se em

me fijo dado a profundeza

em terras de Varzim, e o

fato de propriedade logo os

relatos e averbas do m.

propriedad, visto estarem na

propriedad do requerente

+ mais um casão, em luz
maissa + em desider do cel
Manoel Feliciano & Severo.

Fm. Jm. b. d. Abil. d. 1783
F. Daffozin de Paiva J.

Patro

300

Logo recobertos, antes com
o porcen nto e super; do que
fig este trun. Eu, Jm Bay
terio Margem, Escrivão, o scri
vi.

Visto

300

Logo foe ret antes com
visto ao hudois Alfred
Carier de Paiva; do que fig
este trun. Eu, Jm Bay
terio Margem, Escrivão, o scri

gto

Quando Caia em interpecais
+ avaluace dos bens de Paiva,
e os de maia. Refere as
juis de Ophais por em
Refere dados as maiores Maio
Celest de Paiva, Franc Alves
de Paiva, e Maio dos dois Paiva
os terrenos de Nordeste a
parte de Porto, o Caia, e
o recto em form em forma
Caembo de baixo por gr
sem proprietarios alli
Fm. Jm. b. d. Abil. d. 1783

San José, Alfredo Larrea de

Oato

E logo me foi entregue este de 300
tor; do que fiz este termo. Eu,
João Baptista Marques, Escrivã,
o escrevi.

Visto

E logo foz este auto com visto 300
ao Merdino Antonio Soares de
Morais; do que fiz este termo.
Eu, João Baptista Marques,
Escrivã, o escrevi.
J. T.

Concordo com a descrição de bens
e arcações, e requiro, que
seja dito, que todos tinhamos
dito ma propriedade de Ana
maria de acordo com a im-
portancia da arcação da re-
fuida propriedade, e portanto
seja entregue a todos os herdei-
ros em seus meios e movimen-
tos.

S. José, 6 de Abril de 1923
Antonio Soares de Moraes.

Oato

E logo me foi entregue este auto com opan 300
em supro; do que fiz este termo. Eu,
João Baptista Marques, Escrivã,
o escrevi.

Juntada

300 E. logo pro dato retro, pro
 juntada a nro auto da pro-
 curacao em fecho; do que
 fiz este termo. Em, Joao Bapt-
 tista da Aguiar, Escrivao,
 presvi.

ESTADOS-UNIDOS



DO BRAZIL

Estado do Rio Grande do Norte

Procuração Bastante que faz em Sebastião Ferreira da Rocha e sua mulher, para o fim que abaixo se declara.

Saibam, quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e sete, aos quatro dias do mez de Abril, nesta cidade de Nova Cruz, comarca de igual nome, Estado do Rio Grande do Norte, em um cartorio,

perante mim Tabellião compareceu como Outorgante

Sebastião Ferreira da Rocha e sua mulher D.ª Josepha Salita Maciel da Rocha, Brasileiros, commerciantes, residentes elle na cidade de Santa Cruz e ella nesta cidade,

conhecido) de mim Tabellião das testemunhas abaixo assignadas: dou fé: e perante ellas

disserram que pela presente, constituiram seu bastante procurador o Sr. Luiz Cyrreia de Andrade, brasileiro, casado, fazendeiro, residente na Povoação de Campertre, dute districto, especialmente para em nome delles outorgantes, assistidos nos termos do inventario e partilha a proceder-se na comarca de São José deelli piú, dute Estado, nos bens que ficaram por salveimento de João Manoel Baruel, avô do outorgante, bem como para administrar todos os bens de qualquer especie que sejam, pertencentes a elles outorgantes, e continuado assim em mesma administração que vem exercendo, como Tutor da outorgante; produzidos o duto seu

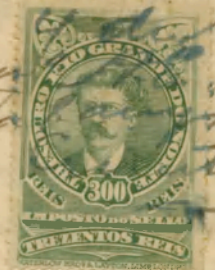
no eivadas, requerer e arruigar todos
quanto for necessarios e a lhen das di-
reitas dellas outorgantes, parrar recibos,
dar quitacoes, aproubar e impugnar lhenadas,
substabelecer e revocar os dellen actos e senten-
das de imprensa a lhenes que rarrificarem.

para o que cedia me traspassava ao dito seu procurador todos os poderes geraes e especiaes.
em direitos concedidos a elle outorgante e assim de que em seu nome possa figurar em todas as
suas pretensões, causas e demandas crimes, civis, commerciaes, ecclesiasticas movidas e por
mover, em que elle outorgante for autor ou ré ante quaesquer Autoridades policiaes
ou administrativas. **Repartições Publicas, Auditorios e Tribunaes de Justiça**; desde
Juizes de Paz e de Subdelegacias até o **Supremo Tribunal de Justiça**; e especialmente
para as conciliações ante os Juizes de Paz para os quaes outorga illimitados poderes, ainda
mesmo os de transigir e bem assim outorga especiaes poderes para dar, de suspeito a
quem o deva ser.

Usar de todas as acções e recursos permittidos por lei: propondo-as, desistindo-as e variando
dellas. Pedir, acceitar e conceder espera, moratorias concordatas, composições compromissos.
Promover e assistir todos os termos de qualquer processo de fallencia, e as reuniões de cre-
dores, votando nellas e assignando o que convier. Assignar petições, termos, confissões, pro-
testos, contraprotestos, desistencias e quaesquer outros autos necessarios. Prestar juramentos de
qualquer natureza que seja. Nomear peritos louvados ou arbitros commerciaes, Judiciaes e ex-
trajudiciaes. Inquerir e contestar testemunha. Receber de seus devedores e das Estações e
depositos publicos ou particulares, quaesquer objectos, divida, ou dinheiro que lhe per-
tencer, dando recibo ou quitação do que receber. Seguir em tudo suas cartas de ordem, que va-
leram como parte da presente. Substabelecer os poderes desta em sua generalidade, ou com
restrições, autorizar os substabelecidos a substabelecerem em outros, mesmo fora da **Republica**,
e revogar os substabelecimentos ficando-lhe sempre em seu inteiro vigor os poderes da presente,
reserva da nova citação. Em fé de verdade assim o disse e assignou o outorgante e sendo-lhe este,
lido por mim Tabellião, assigno com as testemunhas presentes.

Misael de
Faller e Alfredo Leopoldino Gualles, re-
conhecidos de mim Tabellião Affonso
Ernesto Beltrami, que a seguir,
dou lei e arruigo em publicos e raris.
Novabruz, quito de Abril de mil nove-
centos e vinte e tres (4/4/23). Em teste-
munhas (si gual) da cidade de Tabel-
lião Publico Affonso Ernesto Beltrami.
(a. a.) Sebastião Ferreira da Rocha - Misael de
Faller - Alfredo Leopoldino Gualles. Quiti-
lisados duas estampilhas, uma federal de
dois mil reis e uma estadual de um mil reis.
Com firma e original, dou fe.

Novabruz, 4 de Abril de 1923.
Em testemunha B. da v. v.
Affonso Ernesto Beltrami



35v

Do 34000
So 300
34300
Beltrami

Visto

E logo faze estes autos com o pau
tabas p'vencado do herdeir
ra P. Joaze Palilo Maciel 300
do Rocha casada com o co-her-
deiro Sebastiao Ferrerio de Rocha,
Luiz Carrer de Andrade; do que
fiz este termo. Eu, Joad Boys
Artes Marquez, Escri-
vos, o escrevi.

Concordo com a descripcao
e avaliacoes dos bens da raiz
e avaliacoes dos outros
diversos fizeo que me seza dada
uma parte de terra no lugar
Riacho de Municipio de Santa
Luiz neste Estado e Jados
e animais em Parque Novo.
Requero que sejam legalizadas
as devidas com o documento
descritas pelo inventario de
Santa Luz, 6 de Abril de 1925
P. Luiz Carrer de Andrade

Pato

E logo velei estes autos com o pau 300
era supro; do que fiz este termo.
Eu, Joad Boyelista Marquez, Escri-
vos, o escrevi.

Visto

E logo faze estes autos com visto 300

as Côrherdeus Antonio Esquevil Pi-
soto, eados com a herdicia ground
sloer Pisoto; os que fiz este termo.
Eu, João Baptista Marques, Escri-
vô, o escrevi.

Feito em 6-4-1923.

Estou de acordo com a anulação e anula-
ção dos bens. Requerio que me seja
dada em terras de propriedade e engenho
Bananinas, a importância de seiscentos
mil reis (600.000) e a escritura outorgada
em favor da fazenda Corrego de São Ma-
rques. Requerio mais que me seja deu-
da a preferência de que me comben-
tem dividida, em terras de São João
de Argoitia, e que me seja dada também de
preferência em terras mansas, quitoas
eguas paridas, e mais duas ter mansas
São João de Argoitia, 6 de Abril de 1923.

Antonio Esquevil Pisoto

Dota

300 O logo recebi estes autos com o pare-
cer supro; do que fiz este termo.
Eu, João Baptista Marques, Es-
crivô, o escrevi.

Vista

300 Na dota supro; passe estes autos com
visto ao Sr. Curador Geral de Argoitia;
do que fiz este termo. Eu, João
Baptista Marques, Escrevô o escri-
vi.

Vtos
em 7-4-1923

Pe accones cum a unipero, e
 os orliacais dos bue. Ades
 que, nos postillos, dem ha. 5/000
 ou a mais perfeita espec-
 lada, para evitar que nos ha-
 aivos fiquem mais bem re-
 tidos os que antes. No caso,
 foram de preferencia, repiro
 que os orphãos tambem os tem
 piamais, um bem de saiz.
 Foi qui de Missiles, 2 de Chief
 de 1923

O amador fuol de orphãos
 Feij Pyana abscarpifloris

Pato

Na data supra recibi estes 300
 autas com o parecer do Curador
 de Orphãos; do que fiz este
 termo. Eu, João Baptista da
 Silva, Escrivaõ, o escrevi.

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Justado

300

Blogo Jicuto axtel axtel oelo
patrias e um documento,
que me foram apresentados pelo
inventariante, e nao me fento;
do que fiz rate Terms. Eee, good
Bojovilo Alarcon, Escrivao,
escrivi.

40
P10V15

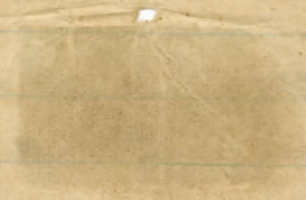
Do Sr. João Celso Maciel
deus dois contos de reis (2000000)
que tomei o favor de me fazer
da vez pelo tempo que escreva
a mihi amor.

S. João de
Maciel
de Junho de 1911
Maciel



510V15

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



38V

N.º 22

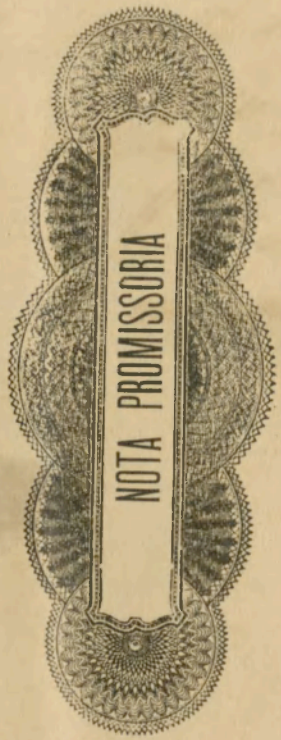
41
P10V15

R.s. 1.000,00

No dia 31 de Dezembro de 1923 pagarei por esta minha
única via de Nota Promissória ao Senr. João Ulves Maciel
ou á sua ordem a quantia de um conto de
reis
valor.

E no dia do vencimento farei o prompto pagamento.

Natal, 30 de Setembro de 1923
João Argílio



28

St. James

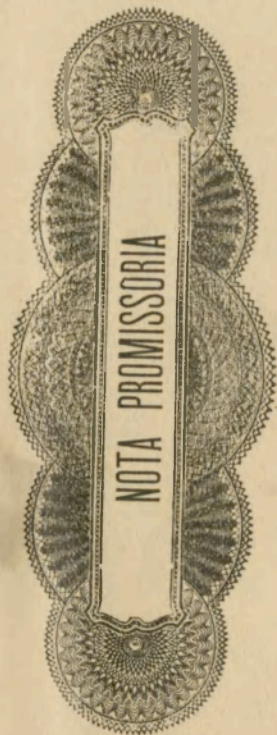
Acco. 1800

James
James
James

James

James

James
James



N.º 23

42
P10V15

Rs. 1.000,000

No dia 31 de Março de 1924 paaarei por estaminha
unica via de Nota Promissoria ao Senr. João Alves Fraciel
ou á sua ordem a quantia de Umcento de
reis
valor.

E no dia do vencimento farei o prompto pagamento.

Natal 30 de Setembro de 1922
João Argílio



20 28

31. 1/2

1/2

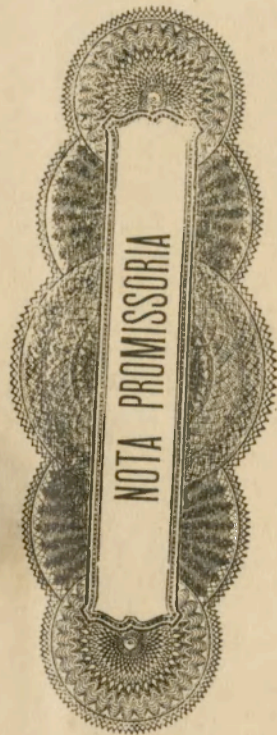
1/2

1/2

1/2

1/2

1/2



N.º 74

43
FIOV 15

Rs. 1.000,000

No dia 30 de Junho de 1924 pagarei por esta minha
única via de Nota Promissoria ao Senr. João Alves Maciel
ou a sua ordem a quantia de ~~1172072~~ 1172072 de
reis
valor.

E no dia do vencimento farei o prompto pagamento.

30/9/24
Natal, 30 de Setembro de 1924



João Argílio

1800

1800
1800
1800

1800

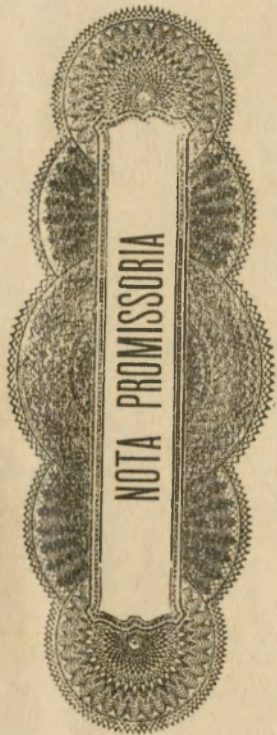
1800

1800

1800

1800

1800



N.º 25

44
P10V15

Rs. 1.000,00

No dia 30 de Setembro de 1924 pagarei por esta minha
única via de Nota Promissoria ao Semr. João Carlos Maciel
ou à sua ordem a quantia de Mil e cem de
reis
valor.

E no dia do vencimento farei o prompto pagamento.

30/9/22
Nota 308 Setembro 2, 1922
João Argílio
42
R\$ 2.000,00

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side]

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side]

[Faint, illegible handwriting]

N.º 26

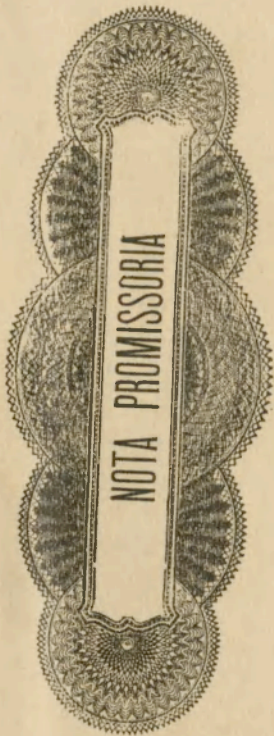
45
pqv15

Rs. 1.000,00

No dia 31 de Dezembro de 1924 pagarei por esta minha
única via de Nota Promissória ao Senr. João Alvez Maciel
ou à sua ordem a quantia de Um conto de
mil
valer.

E no dia do vencimento farei o prompto pagamento.

Natal, 30 de Setembro de 1922
João Argílio
43 43V



TYP. JÃO ARGILIO, NATAL

93V

100000
100000
100000
100000
100000
100000
100000
100000
100000
100000

100000
100000
100000
100000
100000
100000
100000
100000
100000
100000

100000

100000



Alm. Sr. Jos Luis de Anset &
San José de Mepibú.

N. A. Digna o Sr. Comodoro
General de Siphão. Depois vol-
tun conductor.

S. José, 11-4-923.

Cholally

© abaixo assignado sendo eu
Sr. de João Alves Maciel com
forma a conta junto para
a R.S. que se digre junto-
as metos, separando esse p.
seu pagamento.

São José
João



1853

P10V15

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

544

© Sr. João Alves Maciel
Rua Theodorico de Alencar 382.000
Estado do Ceará os herdeiros mi
ignoraes Comform assigna
Theresa Com Missa de Ceira

S. Frei...
João Alves Filho
Cecilia...
Luiz...
Antonio...
Augusto...
João...
João...
Antonio...



Vista

300 Aos ouz de Abril de mil nove-
centos vinte e tres, fôcos estes
autos com vista do Doutor Au-
gusto José de Azevedo; do que
fiz este termo. Eu, José Ba-
ptista Marques, Escrivão, o es-
crevi.

Ref. em 11-4-1923

5000 Tendo os de cujos com bens e
a vida uter, também nos a
impreço.

São José de Tereza, 12 de Abril de
1923.

O Juiz de Direito
Felix Pimenta de Azevedo

Palco

300 E logo no data supra recitei
estes autos; do que fiz este ter-
mo. Eu, José Baptista Mar-
ques, Escrivão, o escrevi.

Conclusão

300 E logo fôcos estes autos com
elencos do Juiz de Direito; do
que fiz este termo. Eu, José
Baptista Marques, Escrivão,
escrevi.

Ref. em 13-4-1923.

Dê-se vista em cartório, por tres dias,
ao interessado Alfredo Xavier de Pai-
va, pai e tutor dos menores Tran-

cisca, Maria Celeste e Maria de Lourdes,
para darem sobre a dívida passiva
de João Alves Filho. Quanto aos de-
mais interessados, já concordaram
com o meu pagamento.

Entim-se o inventariante para, no
"título de declaração final," declarar
a origem dos imóveis e, em geral,
tudo o que possa servir no futuro
para a liquidação do domínio dos
seus bens, se sobre isto se estabelecer
litigios, porquanto já consta a este
grau que a propriedade "Banana-
meiras" nas partes exclusivamente
te as monte inventariadas. Outros-
sim, consta ainda a este grau que
no inventário precedido, em 1920, por
fallimento da mulher do inventaria-
do, o lote denominado "Varzea" foi
incluído na avaliação da pro-
priedade "Bananeiras," sendo, agora,
desmembrado. Comem e urge que
o inventariante ministre todos os
esclarecimentos, evitando-se pos-
síveis litigios.

Cumpriada esta diligencia, aliaí
na minha presença, notem os
autores conclusos.

S. you; 14-4-23.

Celso Galby

Pata

E logo prescri estes autos com o 300

P10V15

e despacho retro; do que fiz este
Termo. Eu, João Baptista Alar-
que, Escrivão, o escrevi.

Visto

300 E logo faço este auto com visto
ad interessado Alfredo Xavier
de Paiva; do que fiz este termo.
Eu, João Baptista Alarque, Es-
crivão, o escrevi.

14-4-923.

Certidão

11000 Certifico que findou o prazo de
três dias sem que o interessado
de Alfredo Xavier de Paiva,
comparecesse em cartório: dou
fe! S. Jm, 17-4-923.

O Escrivão -

João Baptista Alarque

T
Termo de declaração fideias.

Antes do dia de Abril de mil no-
vecentos vinte e três, neste Cidra
de de S. José de Itipiribú, em con-
tório, onde se achava o Juiz
de Direito, Domingos Escrição, a-
bais arignodo, ahí eumpo-
nem o Cidrado Juizem Al-
ves Maciel, inventariante dos
bens deitados por fallecimento 24000
de seu pai João Alves Maciel,
e disse que vintão fazer as
declarações fideias, requerendo
que fossem tomados por ter-
mo, e que se fez do modo se-
guinte:

Declaraou que a propriedade
"Bananeira" foi havida no me-
acab que coube ao inventaria-
do, por morte de sua mulher
D. Joana Alves Maciel; de-
clarou ainda que na descripção
da propriedade "Bananeira", foi
ta no inventario de D. Joana Al-
ves Maciel, não foi mencio-
nada a parte de terra denomina-
da "Vargem", que fazia parte in-
tegrante da referido proprieda-
de, sendo agora por conveni-
mento de partilha, e de accõ-
do com os interessados, feitos
duas avaliações, uma referente

P10V15

a "Bauauero", e outro a "Varzea";
declarou ainda que no inventa-
rio de P. Joaõ Alves Maciel
a propriedade "Bauauero", ava-
liada e globada em sete por nove
contos de reis, cabe ao viuo
inventariante Joõ Alves Maci-
el e ao herdeiro Luiz Alves Ma-
ciel, sendo sendo sete contos
de reis para aquelle e dois
contos de reis para este; decla-
rou mais que, no anno de mil
novecentos e vinte e um, apoz
a fatura do inventario de Joõ
Joaõ Alves Maciel, o qual
foi julgado por sentença de
vinte e tres de Fevereiro de mil no-
vecentos e vinte, o seu pai Joõ
Alves Maciel, ora inventariante,
vendeu a albora. Antonio Pa-
vise de Pava, uma parte de ter-
ra da propriedade "Bauauero",
que ficou ao Norte do estrado
que parte desta Cidade para
Monte Alegre; declarou final-
mente que o referido Alvar, no
anno passado, vendeu a referido
parte de terra ao herdeiro Luiz Al-
ves Maciel, por cujo motivo elle
declarante deixou de incluí-la
na descripção de "Bauauero". E
tendo assim concluido as suas
declarações, requerio que se pro-

prosequisse os bens fincaes; do
 que fiz este termo que assigna
 com o Juiz. Eu, Joao Baptis-
 tista Marques, Escrivoe, o es-
 crevi.

E deo Santardalle
 - Joaquin de Alencar e Baciel

Conclusao

E logo fozo estes autos conclu-
 sos ao Juiz de Virato; do que
 fiz este termo. Eu, Joao Baptis-
 tista Marques, Escrivoe, o
 escrevi.

300

Cy. em 18 - 4 - 923.

As promissoras de fls 46, 47 e
 48, cada uma dellas no valor
 de 1.000\$000, e emitidas a fa-
 vor de Josefa Dalila Baciel,
 cuja diuida foi descrita pelo
 inventariante a fl. 26 v., fi-
 guran-do como credor o inven-
 tariado e como deudor Fran-
 cisco Galvaes Sobrinho, devem se
 entregar a sua proprietaria,
 mediante recibos, para se fim-
 to aos autos, se nisto convierem
 todos os interessados. Os bens a-
 chados no espolio sao
 descritos, mas para se divi-
 direm pelos herdeiros, e sim
 para se evitar o seu desca-

miúdo. Seja, pois, deduzida do monte uma quantia de 3.000.000.

Requis o dia de amanhã, às 8 horas, em cartório, para proceder-se à partilha, citando-se para esse fim os partidos. Deduzam-se do monte as quantias necessárias para pagamento das dívidas do inventariante, 150.000 (fl. 33 v.), e de suas pluralidades, 1382.000 (fl. 56), bem assim das custas, conforme cálculos approximados.

Recomendo aos partidos que observem a maior igualdade na partilha, consultando a commodidade dos herdeiros e evitando litígios futuros. Quanto à igualdade, só uma observada dando-se aos herdeiros uma parte igual no móvel, no imóvel, no bom, no mal, no certo, no duvidoso, porque de outro modo haveria desigualdade. Assim, tratando-se de dívidas activas nas legalizadas, devem ellas ser lançadas pro rata entre os herdeiros.

S. Paul, 18-4-1923.

Celso Galles

Data

Logo no data supra me foi

outroque estes autos; do que
fiz este termo. Em, João Bap-
tista Marques, Escrivão, o escrivi.

Certidão

Certifico que retivei os parti-
dões de Joaquim Pedro de Oliveira 44000
e José Tavares Filho; para pro-
cederem á partilha: ficaram
sacudidos e dou fe.

S. João, 18-4-1923.

O Escrivão-

João Baptista Marques.

Auto de partilha

Nos dias nove de Abril de mil no-
vcentos vinte e tres, neste Cido-
de de S. João de Ilipileu, em um J. 44000
Cartório, pelos vts. lavras, por E. 44000
entre o Juiz de Direito, com um R. 36000
Escrivão do seu cargo, e os par Partidões
lavras Joaquim Pedro de Oliveira 100000
e José Tavares Filho, man-
dou o Juiz que se procedesse
á partilha. Ora, em virtude
dos J. João Alves Maciel, em
presença do inventariante
mim á presentada. E, pas-
sando o dito Juiz á parti-
dões a calcular o monte
partilha, as dividas e custos,

P10V10

procederam á divisão dos
quinhoas e pagamentos, co-
mo adiante se vê; do que
fiz este termo, que todo se
signam. Eu, João Baptis-
ta Marques, Escrivo, escrevi.
Celas Dantardally
- Joaquim Pedro de Oliveira
- José Soares Figue

Monte

Acharam o Juny e partidors
que o monte formo dos bens
descriptos, avaliados e
debitados neste inventa-
rio e de quarenta e dois
contos seiscentos e dez

42.619/000 de mil reis.

A saber:

Em dividas activas, confor-
me as declarações e alguns
documentos, nove contos

9.300/000 e trezentos mil reis.

Em bens de raiz, conforme
as avaliações, treze contos

13.060/000 e sessenta mil reis.

Em bens moveis, confor-
me as avaliações, cento

109/000 e nove mil reis.

Em bens sumovientes, con-
forme as avaliações, vinte
contos cento e cinquenta

20.150/000
42.619/000 mil reis.

Dividas e despesas:

Acharam o Juiz e partidores
que as dividas e despesas
atendidas ~~importam~~ em
um conto duzentos e oitenta
e dois mil reis. 1.284.000

A saber:

Do Credor Joaquim Alves
Mascil, conforme a declara-
çao de fls., cento e cinco
e oitenta mil reis. 150.000

Do Credor João Alves Filho,
conforme o Documento de fls.,
trezentos e oitenta e dois
mil reis. 382.000

Despesas das Custas, con-
forme calculo aproxima-
do, setecentos e cincoenta milrs. 750.000

Liquido: 1.282.000

Fica liquido do montante a
quantia de quatro e
um conto trezentos e trinta e sete
e sete mil reis. 41.337.000

Quinhões:

Dividida esta quantia
por nove herdeiros, sabe
a cada um de legitimo
paterna, quatro contos
quinhentos e noventa e tres
mil reis. 4.593.000

Tudo falheado a herdeira
Antonia Alves Mascil,
o seu quinhão e subdi-

PIOVIS

Subdividido pelos seus tres
filhos, a saber a cada
um delli um conto que
Quinhad. setecentos e cinquenta e cinco mil
1.531/000 reis.

Quada fallecido a her
deira Francisca Alves
Alacil, o seu quinhad é
subdividido pelas seus
tres filhas, e cabe a cada
uma dellas um conto que
1.531/000 setecentos e cinquenta e cinco mil reis.

E por esta forma deu-se
por concluido este calculo,
que todos assignaram.
Eu, Manoel Baptista de Ar
qui, Escrivaõ, o escrevi.

Ante de mim
João de Santaralva

João de Santaralva filho

Pagamento ao quinhad das
cistas calculadas, na quan
tia de setecentos e cincoenta
750/000 mil reis.

Haverá na divida activa
de Manoel Feliciano de Souza,
descrita no valor de
dois contos de reis, a quan
tia de setecentos e cincoenta
750/000 mil reis.

E por esta forma deu-se por
concluido este pagamento,

PH115

cessigramm. Cu, João Ba-
ptista Marques, Escrivão,
p. escrevi.

Celso Salles

José Soares Filho

Pagamento á divida de João
Alves Filho, na quantia
de trezentos e oitenta e dois
mil reis.

382f000

Harará na divida activa
de Manoel Feliciano de
Souza, descrita na quan-
tia de dois centos de reis, a
quantia de trezentos e oitenta
e dois mil reis.

382f000

Esta forma deu-se por
concluido este pagamento,
cessigramm. Cu, João Ba-
ptista Marques, Escrivão,
p. escrevi.

Celso Salles

José Soares Filho

Pagamento á divida de
Joaquim Alves Maciel, na
quantia de cento e cincoen-
ta mil reis.

150f000

Harará na divida ac-
tiva de Manoel Felicia-
no de Souza, descrita

P10V15

150000

no valor de dois contos de
 reis, a quantia de cento
 e cinquenta mil reis.
 E por esta forma deu-se
 por concellido este paga-
 mento, e assignaram. Eu,
 João Baptista Marques,
 Escrivão, e escrevi.
 João Salles
 José Casares Filho

- Pagamento ao co-herdeiro Theo-
 dósio de Paiva Filho, casado
 com a herdeira Josefina Al-
 ves de Paiva, de qua lhe per-
 tence de legitima paterna
 no valor de quatro contos
 Legitima. quinhentos e noventa e três
 4.593000 mil reis.

Haverá nas terras do lo-
 gar denominado "Varzea",
 neste Município, com ce-
 cas de arame, adquirida
 por compra e herança, li-
 mitando-se ao Nascente,
 com a estrada que vai
 de Bauaneiras a Monte Ali-
 gre, ao Pucete, com terras
 de Augusto Florentino
 e outros proprietarios,
 ao Norte, com o Rio Tra-
 hiry, e ao Sul, com Bau-

Caudida de tal e outros, exceptuada uma parte de terra do inventariante, avaliada por tres contos de reis, a quantia de um conto de reis. 1.000/000

Assim mais na divida activa de Mauril Felicia no de Souza, descripta na importancia de dois contos de reis, a quantia de trescentos e cincoenta e mil reis. = Assim mais 359/000

na divida activa de Joao Argilio, constante de seis e notas promissorias, na importancia de cinco contos de reis, a quantia de quinhentos noventa e dois mil oitocentos e oitenta e nove r. 592/889

Assim mais na divida activa de Francisco Galvao, seu documento, na importancia de um conto de reis, a quantia de cento e oze mil cento e oze reis. 111/111

Assim mais na divida activa de Francisco Fontes, na importancia de oito centos mil reis, a quantia de oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reis. 88/888

Assim mais uma caiscada 2.151/888

Um pomado:

- 2.151/888 grande para deposito de Jaricua, avaliado por 40000 quarenta mil reis. Assim mais um burro mauco na propriedade Bauaneiras, avaliado por quarenta mil reis, digo, 100000 avaliado por cem mil reis. Assim mais quatorze vacas solteiras no lugar Alagôa dos Velhos, avaliadas a setenta mil reis cada uma e todas por noventa e pi 980000 setenta mil reis. Assim mais quatro novilhas e um novillo, no mesmo lugar Alagôa dos Velhos, avaliadas a setenta mil reis cada uma e todas por noventa e cinco mil reis. Assim mais um bai mauco no mesmo lugar, avaliado por 100000 cem mil reis. Assim mais quatro bois de lote, no mesmo lugar, avaliados a setenta mil reis, e todos por noventa e setenta 280000 mil reis. Assim mais duas novilhas no mesmo lugar, avaliadas a cinco mil reis, cada uma e todas por cem mil reis.

100000
4.101/888

Um pomar de
FRUITE

Assim mais tres cavallos de 4.101/888
Fabrica no mesmo lugar,
avaliados a cinquenta mil
reis cada um e todos por
cento e cinquenta mil reis 150000

Assim mais cinco equas
solteiras, no mesmo lugar,
avaliadas a quarenta mil
reis, e todas por duzentos
mil reis. = Assim mais 200000

uma poltra, no mesmo
lugar, avaliada por trinta
mil reis. = Assim mais 300000

is, duas, digo, dois novitho-
tis em "Tapuia", avaliados
a cinquenta mil reis cada
um e ambos por cem mil reis. 100000

Assim mais em um poltro (1º)
em "Tanguem Novo", descrito
e avaliado por trinta mil
reis, a quantia de onze mil
cento e doze reis. 11112

E por esta forma deu-se por 4.593000
concluido este pagamento,
e assignado. Eu, Joao
Baptista da Gama, Escri-
vor, o scrivi.

Beato Salty
Jose Antonio Filho

Pagamento a Herdeira Joanna
Alves Peisoto, casada com

PROVISO

o coherdeiro Antonio Ezequiel
el Peicoto, do que lhe pertencem
de legitima paterna
no valor de quatro contos

Legitim.
4.593/000

mil reis. - Haverá na
divida activa de Manoel
el Feliciano de Souza, des-
cripta no importancia
de dois contos de reis, a
quantia de trescentos e cinco
centos e nove mil reis.

359/000

Haverá mais na divida
activa de Francisco Foutis,
sem documento, no valor
de setecentos mil reis, a
quantia de oitenta e oito
mil oitocentos oitenta e
oito reis. Haverá mais

88/888

na divida activa de Fran-
cisco Galvao, sem documen-
to, no valor de um conto
de reis, a quantia de cento
e onze mil cento e onze reis.

111/111

558/999

Assim mais não proprie-
dade "Bauauiras," sita nes-
te Almiripio, de criar e plan-
tar, com terras frescas e de
alto, banhada pelo rio Tro-
hury, com casa de morado
de tupa e laipa, casa de
engenho com motor para
acimans, e todos os utensili-

utensilios de fazer assucar, 558/999
 Casa de farinha com avia
 muito diversos, casas de
 miradores, limitando-se
 ao Nascente com terras de
 Francisco Terezio Alves, ao
 Pente com terras de Miguel
 Baptista, ao Norte com a
 estrada do Comercio que
 vai desta Cidade para a Ro-
 voada de Monte Alegre e as
 Sul com terras do mesmo
 Miguel Baptista e Joao
 Galvao de Paiva, Ascripta
 e avaliada por cinco contos
 de reis, a quantia de seis-
 centos mil reis. 600/000
 Assim mais cinco vacas
 com cria, no lugar "Borgo
 de S. Mathus", avaliadas a
 cem mil reis cada uma
 e todas por quinhentos
 mil reis. - Assim mais 500/000
 dez vacas solteiras, no mes-
 mo lugar "Borgo de S.ã
 Mathus", avaliadas a setu-
 ta mil reis cada uma e
 todas por oitocentos mil r. 800/000
 Assim mais sete novilhas
 no mesmo lugar, avalia-
 das a setenta mil reis ca-
 da uma e todas por quinhem-
 tos e sessenta mil reis. 560/000
 3.018/999

Vene somem do

3.018/999
P10V15

Assim mais nove novilhas
de quatro iras, no mesmo
logar, avaliados a cinquenta
mil reis cada uma e todos

720000 por setecentos e vinte mil reis.

Assim mais sete novilhas
no mesmo logar, ava-
liados a sessenta mil reis
cada uma e todos por qua-

420000 troscentos e vinte mil reis.

Assim mais sete garratos
no mesmo logar, avalia-
dos a trinta mil reis ca-
da um e todos por duzen-

210000 tos e dez mil reis. - Assim

mais dois cavallos
fabrica, no mesmo lo-
gar, avaliados a sessenta
mil reis cada um e ambos

120000 por cento e vinte mil reis.

Assim mais um cavallo
fabrica no logar "Tapuia",

60000 por sessenta mil reis.

Assim mais uma igua
colthim no logar "Tangua

40000 Novo", por quarenta mil.

Assim mais um por-
tio (1°), no logar "Tangua
Novo", avaliados por trinta
mil reis, a quantia de

44001 quatro mil e um reis.

4.5934000

Por esta forma deu-se
por concluido este paga

pagamento, assignando.
João, João Baptista Mac
que, Escrival, o escrivi.
Culro Salles

João Soares, fidei

Pagamento ao herdeiro Jo
aquim Alves Maciel, do
que lhe pertence de legi-
tima paterna no valor
de quatro contos quinhem
luz, noventa e tres mil reis. 4.593/000

Hoaverá na divida ac-
tiva de Francisco Fortes,
sem documento, no valor
de oitocentos mil reis, a
quantia de oitenta e oito
mil oitocentos e oitenta
e oito reis. = Assim mais 88/888

na divida activa de Fran-
cisco Galvão, sem docu-
mento, no valor de um
conto de reis, a quantia
de cento e noze mil cento
e noze reis. = Assim na 111/111

na divida activa de
João Argílio Constante
de cinco notas promisso-
rias, na importância de cin-
co contos de reis, a quantia
de seiscentos e vinte e nove
mil quinhentos e oitenta e sete 629/587

829/586

829#586 - Assim mais na proprie-
 dade "Bauauinas," sita no
 te Municipio, de criar
 e plantar, com terras gros-
 cas e de alto, banhada pelo
 rio Trahiry, com casa de
 morada de Telha e Taipa,
 casa de coqueiro com mo-
 tor para acinchar, e todos
 os utensilios de fazer as-
 ucar, casa de farinha
 com aviamentos diversos,
 casas de moradores, limi-
 tando-se ao Nascente com
 terras de Francisco Furi-
 ra Alves, ao Pente com
 terras de Miquel Baptista,
 ao Norte, com a estrada
 do Commercio que vai da
 ta Cidade para a Povoação
 de Monte Alegre e ao Sul,
 com terras do mesmo Mi-
 quel Baptista e Good Ida
 Lino de Paiva, descrita
 e avaliada por nove con-
 tos de reis, a quantia de
 2.100\$000 dois contos e cem mil reis.
 Assim mais doze cadei-
 ras de juco, avaliadas
 30\$000 todas por trinta mil reis.
 Assim mais um Sofa,
 3\$000 avaliado por trez mil reis.
 2.962#586 Assim mais uma meza

em perfeito estado avalia 2.962/586
 do por dez mil reis. 10000
 Assim mais um carro
 de bois, descrito e avalia
 do por sessenta mil reis. 60000
 Assim mais quatro sac-
 cas com cria, no lugar
 Bananeiras, avaliadas a
 cem mil reis cada uma e
 todas por quatrocentos
 mil reis. = Assim mais 400000
 quatro novilhas no mes-
 mo lugar Bananeiras, ava-
 liadas a oitenta mil reis
 cada uma e todas tresen-
 tos e vinte mil reis. = 320000
 Assim mais cinco novi-
~~lhas~~ lhas no mesmo lugar Ba-
 naneiras, avaliadas a ses-
 senta mil reis cada uma
 e todos por trescentos mil 300000
 reis. = Assim mais qua-
 tro bois mansos, no mes-
 mo lugar, avaliados a
 cem mil reis, digo, e todos
 por quatrocentos mil reis. 400000
 Assim mais um garrote
 no mesmo lugar, avalia-
 do por trinta mil reis. 30000
 Assim mais um novillo
 te no lugar "Tapuia", ava-
 liado por cinquenta mil r.
 Assim mais um novillo 50000
 4.532/586

4.532#586 no lugar "Fauque Novo," avo
50#000 liado por cincoenta mil reis.
Assim mais n'um poltro (2.º),
no lugar "Fauque Novo," avo
liado por trinta mil reis,
a quantia de dez mil qua-
10#414 trocentos e quatorze reis.

4.593#000 E por esta maneira deu
se por fundo este pagamento
to assignam. Cu, João
Baptista Marques, Exeri-
sado, e escripto.
Cesario Salles
João Maria de Almeida
José Tavares Filho

Pagamento ao herdeiro João
Alves Filho, do que lhe per-
tence de legitima paterna
no valor de quatro contos
Legitima quinhentos e noventa e tres
4.593#000 mil reis.

Haverá ora divida activa
de Francisco Fontes, descrip-
ta no inventario de sito
de seis mil reis, a quantia
de oitenta e seis mil oitocen-
88#888 tos oitenta e seis mil.

Assim mais sea divida
activa de Francisco Galvão,
em documento, no valor
de um conto de reis,
a quantia de cento e onze mil

cento e dez e seis mil reis. - Assim 111/111
 mais mais no devido acti
 va de João Argílio, constan
 te de Juco notas promiss
 sorias, na importância de
 Juco contos de reis, a quan
 tia de seiscentos e vinte e no
 ve mil quinhentos e setenta
 e sete reis. - Assim mais 629/587
 is mais terras do lugar de
 miado "Varzea", neste mu
 nicipio, com cercas de ara
 me adquirida por compra
 e huauca, limitando-se ao
 nascente com a estrada
 que vai de Bauauinas à Mon
 te Alegre, ao Poente com ter
 ras de Augusto Florentino e
 outros proprietarios, ao Nor
 te, com o rio Tralim, e ao Sul
 com Caudida de tal, e outros
 proprietarios, exceptuando
 uma parte de terra do inam
 paridante, avaliada por dez
 contos de reis, a quantia de
 um conto de reis. - Assim 1.000/000
 mais, uma parte de terra
 "pro-indivisa", no lugar "Ala
 goa Limpa", no municipio de
 Ilacahyba, avaliada por
 dez mil reis. - Assim 10/000
 mais seis cadeiras de pa
 thiuta, avaliadas por seis mil. 6/000

- 1.845/586 Assim mais dez vacas solteiras no Corrego de S. Mathus, avaliadas a oitenta mil reis, e todas por oitocentos mil reis. - Assim mais quatro bois de cinco e ras no mesmo lugar Corrego de S. Mathus, avaliadas a setenta mil reis, e todos por trezentos e vinte mil reis. - Assim mais dez vacas solteiras, no lugar "Fazenda Novo", avaliadas a setenta mil reis cada uma e todas por trezentos mil reis. - Assim mais tres vacas com cria no lugar "Caciuba de Baixo", avaliadas a oitenta mil reis cada uma e todas por duzentos e quatro mil reis. - Assim mais oito novilhas em "Caciuba de Baixo", avaliadas a cinquenta mil reis e todos por quatrocentos mil reis. - Assim mais um boi manso em Caciuba de Baixo, avaliado por cem mil reis. - Assim mais um boi de lote, em Caciuba de Baixo, avaliado por setenta mil reis.

4.475/586

Assim mais dois mil e oitocentos 4.475/586
em Tanque Novo, avaliados
a cinquenta (cinquenta)

mil e oitocentos e oitenta e seis
por esse real pois. Assim 100000

mais numa poltra (2o) em
Tanque Novo, avaliados por
trinta mil reis, a quantia
de duzentos e oitenta e seis
e quatrocentos e oitenta e seis

reis. Assim 17414
4.593/000

por este real pois. Assim
mais numa poltra (2o) em
Tanque Novo, avaliados por
trinta mil reis, a quantia
de duzentos e oitenta e seis
e quatrocentos e oitenta e seis
reis. Assim 17414
4.593/000

Luiz Salles

Pagamento ao herdeiro Luis
Alves Maciel, do que lhe
pertence de legittimo parte
no do valor de quatro centos
e oitenta e seis e trez
mil reis. Legittimo
4.593/000

Haverá na divida activa
de Francisco Fortes, sum do
cumento, na importancia
de oitocentos mil reis, a
quantia de oitenta e seis
mil e oitocentos e oitenta e
seis reis. - Assim mais 88/888
na divida activa de Francisco

Vna. Souza. do

88/888

910 115

111/114

Galvão, seu documento, na
importancia de um conto
de reis, a quantia de cem
to e onze mil e oitenta e sete reis.

Assim mais na divida
activa de Joao Argilio
Constante de cinco mil e oitenta e sete
promissorios, na importan-
cia de cinco contos de reis,
a quantia de seiscentos
e vinte e nove mil e quinhentos e setenta e sete.

629/587

Assim mais na divida
activa de Vicente Ravi-
er de Paiva, seu documen-
to, na importancia de quinhentos mil reis.

500/000

1329/586

Assim mais na propriedade
de Bananeiras, sita neste
Municipio de Cuiabá e plan-
tar, com terras graseas e de
alto, banhado pelo rio Ro-
sario, com casa de morada
de telha e taipa, casa de
engenho com motor pa-
ra moer cana, e todos os re-
quisitos de fazer assucar,
casa de farinha com avia-
mentos diversos, casas de
moradores, limitando-se
ao e. N. com terras
de Francisco Ferreira Al-
ves, ao P. com terras

de Miguel Baptista, as 1.329/586
 Norte com a estrada do
 Commercio que vai desta
 Cidade para a Povoação
 de Monte Alegre, e ao Sul
 com terras do mesmo Mi-
 guel Baptista e João Ido-
 lino de Paiva, avaliados
 por nove contos de reis,
 a quantia de dois contos
 e cem mil reis. = Rs. 2.100.000
 sem mais uma mesa
 em perfilhados, avalia-
 da por dez mil reis = 10.000
 Assim mais uma Commo-
 da em más estado ava-
 liada por dez mil reis. 10.000
 Assim mais tres Boas ma-
 nos, na propriedade Ba-
 neiros, avaliados a cem
 mil reis cada um e todos
 por trezentos mil reis. = 300.000
 Assim mais quatro eguas
 solteiras na propriedade
 Bananeiras, avaliados a
 quarenta mil reis cada
 uma e todos por cento e ses-
 senta mil reis. = Assim 160.000
 Mais um burro manso,
 em Bananeiras, avaliada
 por cem mil reis. = Rs. 100.000
 sem Mais dois poldros, 4.009/586
 em Bananeiras, avaliados

Novo Romm⁸⁰

4.009/586 a trinta mil reis cada um
60f000 e ambos por sessenta mil reis
P10V15

Assim mais dois garratos,
que Bananeiras, avaliados
a trinta mil reis cada
um e ambos por sessenta

60f000 mil reis. = Assim mais
três cavallos, na proprie-
dade Bananeiras, avaliados
a sessenta mil reis, e to-
dos por cento e oitenta

180f000 mil reis. = Assim mais
duas vacas solteiras,
que Bananeiras, avaliados
a oitenta mil reis e am-
bas por cento e sessenta

160f000 mil reis. = Assim mais
quatro garratos que "Tan-
que Novo", avaliados a trin-
ta mil reis cada um e
todos por cento e oitenta mil

120f000 mil reis. = Assim mais no
segundo poldro, de "Tanque
Novo", avaliado por trinta
mil reis, a quantia de trez
mil quatrocentos e qua-

3.4414 Torse reis.

4.593/000. E por esta forma deu-se por con-
cluido este pagamento, e assignam.

Eu, José Baptista Magens, Excmo. o scio.

João Salles

José Soares Fuchs

Pagamento à herdeira D. Ma-
 ría Alvez de Carvalho,
 do que lhe pertence de legi-
 tima paterna, no valor
 de quatro contos quinhentos Legitimino
 e noventa e três mil reis. 4.593/000
 - Havrá na divida
 activa de Francisco Fon-
 tes, na importância de oi-
 tocentos mil reis, sem docu-
 mento, a quantia de oi-
 tenta e oito mil oitocentos
 e oitenta e oito reis. = Ass. 88/888
 sem mais na divida ac-
 tiva de Francisco Galvão,
 sem documento, no valor
 de um conto de reis, a quan-
 tia de cento e oze mil
 cento e oze reis. = Assim 111/111
 mais na divida activa
 de João Argílio Constante
 de cinco notas promisso-
 rias, na importância de
 cinco contos de reis, a quan-
 tia de seiscentos e vinte e
 nove mil quinhentos e oi-
 tenta e sete reis. = Assim 629/587
 mais uma casa de telha 829/586
 e laipa com frente de Tijol-
 lo, com uma porta e três ja-
 nellas na frente, nesta
 Cidade, sita á rua "Barad
 de Ellipsisú", adquirida por

Novo Pomm -

829/586 Compra de Francisco Ferreira

PIOVIS

1.000.000 Conto de reis. - Assim
mais na propriedade Ba-
naneiros, neste Municipio,
de criar e plantar, com
terras frescas e de alto, ba-
nhada pelo rio Trahiny, com
Casa de morada de telho
e laipa, Passa de sugueho
com motor para acinzeirar
e todos os utensilios de fa-
zer assucar, Casa de fan-
inha com aviaamentos di-
versos, Casas de moradores,
limitando-se ao Nascente
com terras de Francisco Fer-
reira Alves, ao Sueste com
terras de Miguel Baptista,
ao Norte com a estrada do
Commercio que vai desta
Cidade para a Povoação de
Monte Alegre, e ao Sul, com
terras do mesmo Miguel
Baptista e João Idalino
de Paiva, avaliada por
noventa e cinco contos e cem
2.100.000 mil reis. - Assim mais seis
3.929/586 vacas leiteiras na propen-
idade Bananeiras, avaliadas
a oitenta mil reis, e todos
por quatrocentos e oitenta

66
Novo sommo
3.929/586

mil. reis. = Assim mais 480/000
dois poldros ou Bancas
ras, avaliadas a trinta
mil reis cada um e todos
por sessenta mil reis. 60/000

Assim mais quatro gar-
rotas ou "Tangue Novo", a-
valiadas a trinta mil reis
cada um e todos por cento
e vinte mil. reis. = 120/000

Assim mais no segundo pol-
dro de "Tangue Novo", ava-
liado por trinta mil reis,
a quantia de trez mil
quatrocentos e quatorze R. 3/414

É por esta forma de se 4.593/000

por concluido este paga-
mento, e assignado. Em
João Baptista Clarquin, Es-
crivas, o escrevi.
Cecilio Saby

Jose Soares Filho

Pagamento á herdeira D. Pa-
lila, digo D. Josefa Palila
Maciel do Racho, do que
she pertence de legitima
no valor de quatrocentos Legitimo
quinhentos e noventa e trez mil R. 4.593/000

Haverá na divida acti-
va de Francisco Fortes, sem
documento, no valor de se

110/15

oitocentos mil reis, a quan-
tia de setenta e oito mil
oitocentos e setenta e oito

888/888

reis. = Assim mais no
divida activa de Fran-
cisco Galvão, sem docu-
mento, no valor de cem
contos de reis, a quantia
de cento e onze mil e cento

111/111

e onze reis. = Assim mais
na divida activa
de José Argilino Constante
de cinco notas pro-
missórias, no valor de
cinco contos de reis, a
quantia de seiscentos

629/587

e vinte e nove mil e setenta
e sete
reis. = Assim mais a
parte de terra do lugar
denominado "Riachão", pro-
prio, adquirido por
compra, sem benfiteiros,
situada no Município
de Santa Cruz, avaliada

50/000

por cincoenta mil reis.
Assim mais oito vacas
solteiras e uma novilha,
no lugar "Tanque Novo",
avaliadas a setenta mil
reis cada uma, todas por

630/000

seiscentos e trinta mil reis.

4.509/586

Assim mais sete vacas

solteiras no lugar "Caciuba de Bairo", avaliadas a setenta mil reis cada uma e todas por quatrocentos e noventa mil reis. = Rs. 496/000
 Assim mais dez novithas em Caciuba de Bairo, avaliadas a setenta mil reis cada uma e todas por trezentos mil reis. = Rs. 700/000
 Assim mais seis garrotes no mesmo lugar, avaliados a vinte e cinco mil reis cada um e todos por duzentos mil reis. = Rs. 200/000
 Assim mais tres cavallos no mesmo lugar, avaliados a sessenta mil reis cada um e todos por cento e oitenta mil reis. = Rs. 180/000
 Assim mais cinco vacas solteiras no lugar "Tapuia", avaliadas a setenta mil reis cada uma e todas por trezentos e cincoenta mil reis. 350/000
 Assim mais tres bois de lote, no lugar "Tapuia", avaliados a setenta mil reis cada um e todos por duzentos e dez mil reis. 210/000
 Assim mais tres vacas com cria, no lugar "Tanque Novo", avaliadas a setenta mil

1.509/586
PIQUI

496/000

700/000

180/000

350/000

210/000

3.639/586

Novo Hamburgo

3.639/586 Reis cada uma e todas por

240000 duzentos e quarenta mil reis.

110/15

Assim mais dois bois de

lote no mesmo lugar "Fau-

que Novo", avaliados a se-

ta mil reis cada um e

ambos por cento e quaren-

140000 ta mil reis. Assim mais

dois cavallos fabrica, no

mesmo lugar, avaliados

a sessenta mil reis, e am-

120000 bos por cento e vinte mil reis.

Assim mais sete novilhas

em "Fauque Novo", avaliados

a cinquenta mil reis cada

uma e todas por trezentos e

350000 cinquenta mil reis.

Assim mais uma égua com

cria, em Fauque Novo, ava-

liada por cinquenta mil

50000 reis. Assim mais no pe-

meio poltro em Fauque

Novo, avaliados por trinta

mil reis, a quantia de

quatro mil quatrocentos

4443 e setenta e tres reis. Assim

mais no pequeno pol-

tro de Fauque Novo, ava-

liado por trinta mil reis,

a quantia de cinco mil se-

5758 ticentos e cinquenta e sete reis.

4549/817 Assim mais no terreno pol-

tro de Fauque Novo, avaliados

por trinta mil reis, a quantia 4.549/817
 de tres mil cento e cinquenta e
 trẽs reis. = Assim mais
 uma equa solteiro, que sou
 que Novo, avaliada por qu
 reuta mil reis. 40/000

É por esta forma deu-se por 4.593/000
 Concluido este pagamento,
 e assignado. Eu, José
 Baptista Marquẽs, escri
 vaõ, o escrevi.

Celso Saby

José Maria de Oliveira
 José Maria de Sá

Pagamento a herdeira Euil
 lidia Alves Maciel, filha de
 fallecida Antonia Alves
 Maciel, do que lhe pertence
 de legitima, no valor de um
 conto quinhentos e trinta e
 um mil reis. Legitimo
 1.531/000

Haverá na divida activa
 de Francisco Fontes, seu do
 cumento, descrita no impor
 tancio de oitocentos mil reis,
 a quantia de vinte e nove
 mil seiscentos e vinte e nove. 29/629

Haverá mais na divida
 activa de Francisco Galvão,
 seu documento, descrita no
 importancio de um conto de
 reis, a quantia de trinta

Novo promissão

294629

374034 e sete mil e trinta e sete reis.

P10V15

Assim mais na divida activa
de Good Argilio, constante
de cinco tolos promissorios,
na importancia de cinco con-
tos de reis, a quantia de

0004897

2094862 to e sessenta e dois reis.

Assim mais na propriedade
de Bauaneiros, neste município
pio, de criar e plantar, com
terras prescas e de alto, ba-
nhada pelo rio Trahiry,
com casa de morada de
telho e taipa, casa de en-
gucho com motor para aui-
mar e todos os utensilios
de fazer assucar, casa de
fariucha com aviamentos,
diversos, casas de moradores,
limitando-se ao nascente
com terras de Francisco Ferri-
ra Alves, ao Puzete com ter-
ras de Miguel Baptista,
ao Norte com a estrada do
Commercio que vai desta
Cidade para a Povoação de
Monte Alegre, e ao Sul
com terras do mesmo Miguel
Baptista e Good Adalino
de Paiva, avaliada por nove
contos de reis, a quantia de

400400

9764528

Assim mais dois bois man, 946/528
 sor no lugar Baccaneiras, 110v15
 avaliados a cem mil reis
 cada um e ambos por cem
 mil, digo, e ambos por du-
 sentos mil reis. Assim 200000
 mais quatro Equos com crin,
 no mesmo lugar Baccane-
 ras, avaliados a cincoenta
 mil reis cada uma e todos
 por duzentos mil reis. - 200000

Assim mais duas vacas
 solteiras no lugar "Tapuia",
 avaliadas a setenta mil
 reis cada uma e ambas por
 cento e quarenta mil reis 140000

Assim mais um garr-
 to em Tanque Novo, avalia-
 do por trinta mil reis, a
 quantio de quatorze mil
 quatrocentos e setenta e dois r. 14472

E por esta forma deu-se por 1.531/000
 findo este pagamento, e as
 signaram. Eu, Joao Baptista
 da Mazaes, Escrivaõ, e escrivão.

Beho Salley

João Soares Fichy

Pagamento as herdeiras Anta-
 nio Soares de Moraes, filha do
 fallecido Antonia Alves Ma-
 ciel, do que lhe pertence de

15
Ligittima
1.531.000

legittima no valor de um conto quinhentos e trinta e um mil reis.

Ha avera na divida activa de Francisco Fortes, sem documento, na importancia de seiscentos mil reis, a quantia de vinte e nove mil seiscentos e vinte e

29/629

vinte e nove reis. = Assim mais na divida activa de Francisco Galvao, sem documento, na importancia de um conto de reis, a quantia de trinta e sete mil

37/037

e trinta e sete reis. = Assim mais na divida activa de Joao Argilio, com tanto de cinco notas promissorias, na importancia de cinco contos de reis, a quantia de duzentos e nove mil vitocem

209/862

trs e sessenta e dois reis.

276/528

Assim mais na propriedade de Bananeiros, neste

Municipio de Cuiar e plantar, com terras fructiferas e de alto banhada pelo rio Trahiry, com casa de morada de telha e taipa, casa de engenho e com motor para moinhos e outros

as utusilin de fazer assu 2764528
 car, casa de fazendas com Pto 15
 aviaamentos diversos, casas
 de moradores, limitando
 se ao Nascente com terras
 de Francisco Ferreira Alves,
 ao Pente com terras de
 Aliguel Baptista, ao Nor-
 te com a estrada do com-
 mercio que vai desta Ci-
 dade para a Povoação de
 Monte Alegre, e ao Sul,
 com terras de Aliguel Ba-
 ptista e João Idalino de
 Paiva, avaliada por mo-
 re contos de reis, a quan-
 tia de setecentos mil
 reis. = Assim mais que 700000
 tres iguaes com cria seu-
 do uma destas, com um
 burro, no lugar Banani-
 ros, avaliadas tres por
 cento e cincoenta mil reis,
 (a cincoenta mil reis cada uma)
 e uma por cem mil reis, (com
 um burro) referendo todos
 a quantia de duzentos e
 cincoenta mil reis. = 250000
 sem mais duas vacas sal-
 teiros no lugar Tapuia, a-
 valiadas a setenta mil reis
 e ambas por cento e qua-
 renta mil reis. = Assim 140000
 1.3664528

Vem pomando

1.366/528 Assim mais um buco bra-
pio 15 ro, em Bananeiras, avaliado
80000 rs poroitenta mil reis.

Assim mais duas equas
solteiras em "Fazenda Novo",
avaliadas a quarenta mil
reis cada uma e ambas
80000 rs poroitenta mil reis.

Assim mais um um gar-
rote, no lugar "Fazenda
Novo", avaliado por trinta
mil reis, a quantidade de
quatro mil quatrocentos

4442 e setenta e dois reis. E por
1.531/000 esta forma deu-se por
concluido este paga-
mento, e assignado. Em
João Baptista Marques,
Escrivão, o escrevi.

Chamo Sally

João Baptista Marques
José Soares Filho

Pagamento a herdeira Ade-
laide Alves Maciel, fi-
lha do falecido Antonio
Alves Maciel, do que lhe
pertence de legitima, no
Ligitiu valor de um conto e
1.531/000 noventa e trinta e um mil
reis. = Haverá na divida
activa de Francisco Fontes,
sem documento, no valor

importância de pitocentos mil
 reis, a quantia de vinte e
 nove mil seiscentos e vinte
 e nove reis. Assim mais 29/629
 na divida activa de Fran-
 cisco Galvão, sem documen-
 to, na importância de um
 conto de reis, a quantia
 de trinta e sete mil e tre-
 ta e sete reis. Assim mais 37/037
 na divida activa de João
 Argilio constante de cinco
 notas promissórias, na im-
 portancia de cinco contos
 de reis, a quantia de du-
 sentos e nove mil pitocen-
 tos e sessenta e dois reis. 209/862
 Assim mais na propriedade 276/528
 de Barão de São Paulo, neste mu-
 nicipio, de criar e plan-
 tar, com terras frescas e
 de alto, banhada pelo rio
 Trahuí, com casa de mo-
 rado de telha e taipa, ca-
 sa de suguento com motor
 para acinchar e todos os
 utensilios de fazer assuco,
 casa de farinha com avia-
 mentos diversos, casas de
 moradores, limitando-se
 ao Nascente com terras
 de Francisco Ferreira Alves,
 ao Pente, com terras de

Novo Amm^{do}-

2764528 Aliguel Baptista, ao Norte
PIOVIB e com a estrada do comu-
cio - ... Cidade

para a roças de Monte
Alegre, e ao Sul com terras
do mesmo Aliguel Baptis-
ta e João Idalino de Faria,
avaliado por nove contos
de reis, a quantia de sete

400000 contos mil reis. - Assim
mais tres eguas polleiros
em Banauinas, avaliados
a quarenta mil reis cada
uma e todas por cento e

120000 vinte mil reis. - Assim
mais dois poleros, em Ba-
naunas, avaliados a trin-
ta mil reis cada um e em

60000 tres por sessenta mil reis.
Assim mais dois burros
novos em Banauinas,
avaliados a um mil reis
cada um e ambos por du-

200000 cento mil reis. - Assim
mais dois burros brancos
em Banauinas, avaliados
a setenta mil reis cada
um e ambos por cento e

160000 sessenta mil reis. - As-
sim mais no terceiro pol-
ero de Tangua Novo, avalia-
do por trinta mil reis, e quan-

34414 Tir de tres mil quatrocentos e quatorze.

1519/4942

Assim mais em um garoto 1.519/942
de Tanguá Novo, avaliado
por trinta mil reis, a quan-
tia de quinze mil e cinco cen-
ta e oito reis.

11/058

E por esta forma deu-se 1.531/000
por fins este pagamento
to, e assignam. Eu João
Baptista Alaym, Escri-
vão, o escrevi.

Bechofalle

João Baptista Alaym

João Baptista Alaym

Pagamento a Lucrecia orpha,
Francisca de Paiva, filha de
fallecida Francisca Alencar Ma-
ciel, do que lhe pertence de le-
gitima, no valor de um conto Legitimo
quinhentos e trinta mil reis. 1.531/000

Caravá na divida activa
de Francisco Fontes, seu docu-
mento, descrito na importan-
cia de oitocentos mil reis, a
quantia de vinte e nove mil
seiscientos e vinte e nove reis. 29/629

Assim mais na divida activa
de Francisco Galvão, seu do-
cumento descrito no impor-
tancia de um conto de reis,
a quantia de trinta e sete
mil e trinta e sete reis. 37/037

Assim mais na divida ac 66/666

Ann comm^{do}

66#666
P10V15

activa de João Argílio, cons-
tante de cinco notas pro-
missórias, no valor de
de cinco contos de reis, a
quantia de duzentos e no-
ve mil e quinhentos e sessen-

209#862

ta e dois reis. = Assim no-
is ora terra do lugar de
denominado "Vazypa", neste
município, com cerca de
arauá, adquirida por com-
pra e herança, limitan-
do-se a Nascente com a
estrada que vai de Baía
meira a Monte Alegre, ao
Pente, com terras de Augusto
Florentino e outros pro-
prietários, ao Norte, com
o rio Traliny, e ao Sul, com
Candida de Tal e outros,
exceptuada uma parte de
terra do inventariante, a
validada por tres contos de
reis, a quantia de tresen-
tos e trinta e tres mil tre-
zentos e trinta e tres reis.

333#333

Assim mais um parca
de bois, avaliados por
sessenta mil reis.

60#000

669#861

Assim mais dez vacas
solteiras em Pacimba de
Baixo, avaliadas a setenta
mil reis, cada uma e todas

Novo somatório
669 #861

por setecentos mil reis. 700 #000
Assim mais duas novi-
thas em Pacimba de Baixo
avaliadas a setenta mil
reis cada uma e ambas
por cento e quarenta mil r. 140 #000

PIOVIS

Assim no Terceiro polo
de Tauqu Novo, avaliadas
por trinta mil reis, a quan-
tia de vinte e um mil
cento e trinta e nove reis 21 #139

E por esta forma deu-se por 1.531 #000

concluido este pagamento,
e assignado. Eu, João
Baptista Marques, Escrivo,
o escrevi.

Belosally

José de Oliveira
João Tavares Filho

Pagamento a herdeira orphã,
Maria Celeste, filha da fal-
lecida Francisca Alves Ma-
ciel, do que lhe pertence
de legitima, no valor de um
conto e quinhentos e trinta Legitimo
e um mil reis. 1.531 #000

Haverá na dívida activa
de Francisco Fortes, sum do
cumento, descripta na impor-
tancia de setecentos mil reis,
a quantia de vinte e nove
mil seiscentos e vinte e nove reis 29 #629

Vem somas -

294629 Assim mais na divida acti-
PIOVIB va de Francisco Galvão, sem
documento, na importância
de um conto de reis, a quan-
tiao de trinta e sete mil e

374037 Trinta e sete mil. - Assim
mais na divida activa de
João Argílio, constante
de cinco notas provis-
órias, na importância de
cinco contos de reis, a quan-
tiao duzentos e nove mil
oitocentos e sessenta e dois

2094862 mil. - Assim mais na ter-
ra do lugar denominada
"Vazão", neste município,
com cercos de arame, ad-
quirida por compra e he-
rencia, limitando-se ao
Norte com a estrada que
vai de Baraúeiros a Monte
Alegre, ao Sul com terras
de Augusto Florentino e
outros proprietários, ao Nor-
te com o rio Trahuay, e ao
Sul com Candido de Tal
e outros, exceptuada uma
parte de terra do inventa-
riante, avaliada por três
contos de reis, a quantiao de
trezentos e trinta e três mil

3334333 trezentos e trinta e três mil.

6094867 Assim mais dez vacas

solteiros em Coacimba de Baixo, avaliados a setenta mil reis cada um e todos por setecentos mil reis. 700000

Assim mais tres bois de lote em Coacimba de Baixo, avaliados a setenta mil reis cada um e todos por duzentos e dez mil reis 210000

Assim mais no quarto soldado de Sangue Novo, avaliado por trinta mil reis, a quantia de noventa mil e trinta e tres reis 11139

E por esta maneira deu 1.531000

se por concluido este pagamento, e assignado. Eu, João Baptista Menezes, Escrevedor, o escrevi.

Beato Salty

João Baptista Menezes

Pagamento a herdeira orphã Maria de Lourdes, filha do fallecido Francisco Alves Maciel, do que lhe pertence de legitima, no valor de um conto quinhentos e trinta e um mil reis. 1.531000

Haverá no divida activa de Francisco Fontes, sum do cumento, no importante

29/10/15

de setecentos mil reis, a quan-
tia de vinte e nove mil seis

29/629 Cents e vinte e nove mil seis.

Assim mais na divida ac-
tiva de Francisco Galvão,
sem documento, na impor-
tancia de trinta e sete
mil e trinta e sete reis, a
que, digo, sem documento,
na importancia de um conto
de reis, a quantia de trinta

37/037 e sete mil e trinta e sete reis.

Assim mais na divida ac-
tiva de João Argêlio, com
tanto de cinco notas pro-
missorias, na importancia
de cinco contos de reis, a
quantia de duzentos e nove
mil quinhentos e sessenta

209/562

276/228

e dois reis. = Assim mais
na terra do lugar denomi-
nado Vargem, Monte Muni-
cipio, com circas de araven,
adquirida por compra e tu-
pauca, limitando-se a
Nascente com a estrada que
vai de Bananeiras a clau-
te Alegre, as Pente com
terros de Augusto Florentino
e outros proprietarios, ao Nor-
te com o rio Trabugy, ao Sul
com bandeira de Val e outros,
exceptuado uma parte de

Terra do inventariante, avda, 276/228
 liada por truz e oitenta e seis, P10V15
 a quantia de trezentos e trinta
 e truz mil trezentos e trinta
 e truz reis. = Assim mais 333/333
 dez voceas solteiras em Ca-
 ciamba de Baixo, avaliadas
 a setenta mil reis cada uma
 e todas por seicentos mil reis 700/000
 Assim mais dois bois de
 lote, em Pacimbo de Baixo,
 avaliados a setenta mil
 reis cada um e ambos por
 cento e quarenta mil reis 140/000
 Assim mais dois garratos
 em Taquim Novo, avaliados
 a trinta mil reis e ambos
 por seicentos mil reis. = 60/000
 Assim mais no terceiro pol-
 dro em Taquim Novo, ava-
 liado por trinta mil reis,
 a quantia de dois mil e
 quinhentos e setenta e sete reis 2/577
 Assim mais no quarto pol-
 dro em Taquim Novo, ava-
 liado por trinta mil reis, 000
 a quantia de dezais mil
 oitocentos e sessenta e dois reis. 18/862
 E por esta forma deu-se 1.531/000
 por fuides este pagamento,
 e assignam. Em, João Baptista
 Pinto Marques, Escrivo, e ocrio.
 Celso Salles

João Pedro de Oliveira
José Luciano Fuchs

PIOV15

Conclusão

300 Aos vinte de Abril de mil
novecentos vinte e três, fôz
estes autos conclusos ao Juiz
de Piratininga; ao que fiz este
termo. Eu, João Baptista
Margens, Escrivô, o escrevi.

C. Juiz 20-4-923.

Dê-se vista aos interessados
em cartório no prazo con-
juncto de cinco dias. Findo
o prazo, com parecer ou sem
parecer, dê-se vista ao Ju-
gador Penal de Piratininga. De-
pois sellados e preparados,
volte para o julgamento.

f. Juiz, 21-4-923.
Carlos Salley

Outro

300 O l.ºo recebi estes autos com o
despacho supro; ao que fiz es-
te termo. Eu, João Baptista
Margens, Escrivô, o escrevi.

Cartada

4.000 Certifico que findou o prazo
de cinco dias sem que os

PROV15

intermediário comysancense
 em cartorio para dizerem
 sobre a partilha: dou fi.
 S. José, 27-4-1923.
 O Escrivo -
 João Baptista Marques.

Visto

E logo faço estes autos com
 vista ao 'Dt. Curador Geral 300
 de Arphraas; do que fiz este
 termo. Em, João Baptista
 Marques, Escrivo, o escrevi.

8^{tos} em 27-4-1923.

Fez o acordo com as partes.
 Foi em 28 de Maio de 5/1000
 1923. O Curador fez o
 Arphraas de Arphraas

Pato

E logo na data supra, fiz estes
 autos com o despacho ou parecer 300
 supra; do que fiz este termo.
 Em, João Baptista Marques, Escrivo,
 o escrevi.

Quero

Contem estes autos petição
 e sete folhos, achando-se
 quinze selladas, e susceto
 e duas folhas sellar, estas
 na importância de desai

P10V15

Publicações.

E logo ora data retro, em meu cartorio, publicuei a sentença do Sr. juiz de Pôrto Alegre, e achando presentes nenhum dos interessados; do que fiz este termo. Em, João Baptista Marques, Escrivão, o escrevi.

Certidão

Certifico que intimuei a sentença retro, ao Curador Geral de Arphós, deixando de intimar os inventariante e demais interessados por não se acharem nesta Cidade; dou fé.

S. João, 3 - 5 - 923.

o Escrivão
João Baptista Marques.

Conta.

PL0V15

Ao juiz de Virais:			
Custas Coladas	6#500		
Partilha	44#000		
Sentença	5#000		55#500 ^{Rs.}
Ao juiz Distrital:			
Custas Coladas			2#500
Ao Curador:			
Parceres (3)			15#000
Aos Avaliadores:			
Para ambos			2#30#000 ^{Rs.}
Aos Partidorn:			
Para ambos			100#000 ^{Rs. 50#}
Ao Official de Justiça:			
Relizencios (2)			32#000 ^{Rs.}
Sello dos autos			18#800 ^{Rs.}
Ao Escrivão:			
Custas Coladas =	139#630		
Contagem	34#500		
Pre-			174#130
Precatória de N. Cruz			19#910
Idem de Caicara			18#400
			<u>666#040</u>

Prato Celso Salles

S. Juri de Miribau, 2 de Maio de 1923.

O Escrivão =
João Baptista Marques

25000
44000
25000

24500

15000

23000

10000

22000

22000

19400

19900

18400

66400

Leuladu

E lo go o j i u n t o a e s t e s a c t o s a
p e t i c o s , d o c u m e n t o s e n p r e n t e ,
d e q u e s e p a r t e p r o v e n e . E n q u e
B a p t i s t a E l a z i m , E c c e n s i o ,
e t c .

21000

PIOVIB

Señor Sr. D. Juan de Diruta de San José
de el que vive.

R. A.

J. Juan, 12-4-924.
Sincerely,
Luis Lally

Manda el Sr. Juan de Diruta, un pago como
se acuerda en esta ciudad habiendo
pago a un portador en dos cuotas
de mil (2000.00) en herencia de
Juan de Diruta el cual, como persona
como es merced junto con los
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

P. J. J. J. J.
E. B. C.

S. J. J. J. J.
Luis Lally



Luis Lally

Mr. J. P. Jones & Co. 100 N. 3rd St. St. Louis, Mo.

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I have the pleasure to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Yours truly,
J. P. Jones

J. P. Jones

J. P. Jones

Réis 7504000

N. 1

Prov. 15

Recebi do Sr. Coronel Manoel
 el Feliciano de Souza a
 quantia de setecentos e
 quicenta mil reis (7504000),
 separada no inventario
 do fallecido João Alves Maciel
 para pagamento de custos,
 e sendo deduzida a dita quan-
 tia da de dois eautos de
 reis (2:0004000), descrito no
 mesmo inventario.

J. Fri de Alipibú, 2 de Maio de 1923



O Escrivão de Civil -
 João Baptista Marques.

1750/1000

Recibido de Sr. General de la
el testimonio de Sr. General de
General de la Real Armada y
pues en la Real Audiencia (1750/1000)
aprobada por el Sr. General de
de la Real Armada y el Sr. General de
para pagar el sueldo de sueldo
de la Real Armada y el Sr. General de
por el Sr. General de la Real Armada y
por (1750/1000) el Sr. General de
General de la Real Armada.

2. Juan de Algodres
D. Juan de Algodres
D. Juan de Algodres

81
L

R\$ 359.000.

PDV 15

Recebi do Sr. Manoel Feliciano de Souza tre-
zentos e cinquenta e nove mil reis do porte
da heranca que me coube em sua herança
no inventario do seu sogro João Alves Maciel

S. João del-Rei, 19 de Maio de 1927
Antonio de Jesus Pereira



[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

3

~~R~~ 382000

P10115

Peleki para João & Minho
 parte aqui tinha direito por
 honras de meu sogro João
 Ant. Maciel de S. B.
 Manoel Filicardo de Sousa
 herdeiro, e outrem a doir mis
 reis do seu nome e parente

Foi em julho de 1883

João Alves Filho



PIOV15

Handwritten signature and illegible text at the top of the page.

Main body of handwritten text, including a date "July 25" and several lines of cursive script.

Handwritten signature and illegible text at the bottom of the main text block.

177

359000 FIOV 15

Recibo do Sr. Manoel Feliciano de
Souza, a quantia de trezentos e cinquenta
e nove mil reis, que me houve por heran-
ça dos bens deixados pelo falecimento de
meu sogro João Alves Abaciel, confor-
me o formal de partilhas

S. José 20 de Junho de 1923



Theodor Harter de Paiva Junior

1018

3294000

11

Book of St. Bernard's Observances
 of the Order of the Cistercians
 in the Monastery of the Holy Trinity
 in the City of Paris
 written by Bernard of Clairvaux
 in the year of our Lord 1125

150000

Recibido de Sr. Manoel Filiziano
no de Santa Cruz e em cento e cinquenta
mil réis (150000) que me cabe por
herança de elle seu filho Pai
João Alves da Silva

São José
João Alves da Silva



18 de Dezembro de 1923

P10115

Viato em corrução.
S. Jovê, 28-7-934.
Celso Galles.

[Faint handwritten mark]

[Faint, illegible handwriting]

Introdução
E logo faço pontado a estes
autos do 'p'tiend' em frente;
do que fiz este termo. Com, ym
Baptista Llargen, e heredes,
escrevi.

Alm. Sr. Sr. Luiz de Brito da Comar
ca de S. José de Itajubá

V. d. Sr. Theodoro Kar
1. Jan. 11-8-24
C. de S. José de Itajubá

Quemos em abais assignados Theodoros
Kavier de Paiva Junior, João Alves Filho
e Alfredo Xavier de Paiva, este como Tu-
tor das orphãs Maria Celeste de Paiva, Francis-
ca Alves de Paiva e Maria de Lourdes, que
como herdeiros dos bens deixados pelo falleci-
do João Alves Maciel, cujo inventario foi
julgado por sentença de 2 de Maio de 1923,
e cabendo em seus quintais, partes na
terra denominada "Vargem", que ainda nos
lhes foi entregue pelo inventariante, vem
mei respeitosamente pedir a V.S. que se di-
gna de expedir mandado de intima-
ção a o inventariante Joaquim Al-
meida Maciel para fazer entrega das
referidas terras, com os respectivos limi-
tes constantes da descrição da mesma
no referido inventario, aos ditos herdei-
ros.

Vestes de
P.P. de inventario.

S. José de Itajubá,
Theodoro Kar
Alfredo
João

de 1924.
nior.
e Paiva.



PROVIA

Certidat.
 Certifico que recibí o recomen-
taçante por todo o conteúdo do
 julgado e assacado retro: fi-
com' p'cedentes e com' q'c.

S. Jui, 12 - 8 - 1924.

O Exerico -

José Basilio Marques

Quilado.

Logo no data sui prete juis
 a fora antes a precau e la pro-
curcos que adiantu re re
do que re re re
 Baptista Alacuz re re

de 1924.

Excm: Sr. J. J. de Brito desta Co-
mora.

N. t. Sim, ficando recibos.
S. J. de Brito, 18-2-925.
C. S. S. S.

Piz Joaquin Alon Maciel, gen Teud,
couso inventariante do bem disson por
folheamento de seu pai Joao Alon Ma-
ciel, junto ao respectivo inventario, tres
notas promissorias, cada uma no valor
de um conto de reis (1:000.000), perfazendo
assim todos, a quantia de tres contos de
reis (3:000.000), em que e devedor Francis-
co Galvao Sobrinho, e Credora a memora
Josefa Dalila Maciel, hoje casada com
o senhor Sebastiao Rocha, quem perante V. Ex.
requer o desembargamento dos referidos
notas promissorias, como procurador dos
referidos credores, conforme a procura-
ca da esta junta.

Nestes termos.
P. de experimento.

S. J. de Brito
Joaquin



Formos de 1925.
Maciel

P10V15

80

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Faint, illegible handwriting in the upper middle section]

[Large block of faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible handwriting in the lower middle section]

[Faint, illegible handwriting in the bottom left corner]

[Faint, illegible handwriting in the bottom right corner]

PD 115

am par quem que actos...
for...
indiviso...
empresario...

U. p. r. e. s. e.

de...
e elle...
curador...

que lhes li, aceitar e assignar... do

concede todos os poderes em Direito peimittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fora d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civis ou Crimes, movidas ou por mover em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um ou outro fôro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições, e outros quaesquer artigos, contrariar, p oduzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem l'ho fôr; jurar decisoria e supplementoriamente n'alma delle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas com as citações para ell s; assignar autos, requerimentos, prot stos, contra-protostos e termos ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças, requerer execução del as, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias; tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor juntar documentos e torna-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substab lecer esta em um ou mai. Procuradores, e (s substabelecidos em outros; ficando-lhes os mesmos poderes em vigor; e revogal-os, querendo; seguindo as cartas de ord ns e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte d'esta. E que tudo quanto a sim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valiosa e firme reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse

34
301

1925

Riccieli as tres notas promissas P10115
suas constantes da petição retro
Tão Jacé de Alipibú 18 de Fevereiro
de 1925

Procurador:
João Jacé e Alves Albasil

1877
Bureau of the Interior
Department of the Interior
Washington, D.C.

Department of the Interior
Bureau of the Interior